



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005

PARTIDO SOCIALISTA – PS

A Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apresentadas pelo **Partido Socialista**, doravante identificado como PS ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Análise e verificação, por nós efectuada, aos procedimentos adoptados pelo Partido/Coligação, na apresentação das suas Contas Autárquicas, em termos globais e individuais, contemplando os 308 Concelhos, atendendo, nomeadamente, aos aspectos seguintes:

- Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Concelho com a contabilidade global da campanha;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Concelhos;
- Verificação da correcta contabilização do valor da Subvenção Estatal;
- Verificação da correcta imputação das despesas centrais aos diversos Concelhos;
- Verificação da integral apresentação das listas de acções e de meios por parte de cada um dos Concelhos; e
- Verificação da integral apresentação dos extractos bancários para cada um dos Concelhos.

Os procedimentos por nós adoptados estão detalhadamente apresentados na Secção C deste relatório. As conclusões desta análise sumária, em

termos globais, que conduziram a situações de limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas estão descritas na Secção D deste relatório.

As Contas Financeiras da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de Outubro de 2005 foram entregues pelo PS no Tribunal Constitucional em 5 de Maio de 2006.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC) relativamente a 45 Concelhos, seleccionados por nós, atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes.

Os procedimentos adoptados pela PWC estão detalhadamente descritos na Secção E deste relatório. As situações anómalas identificadas que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas estão descritas na Secção F deste relatório.

2. O Relatório emitido pela PWC com data de 30 de Junho de 2006, remetido em Anexo, faz parte integrante deste Relatório, sendo a sua leitura indispensável para integral compreensão dos assuntos aqui relatados, relativamente aos 45 Concelhos seleccionados. Os assuntos que aqui mencionarmos de forma sintética estão detalhadamente apresentados no Relatório produzido pela PWC que foi entregue na E.C.F.P. no dia 25 de Setembro de 2006.
3. O Relatório que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **Partido Socialista (PS)**, para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha a nível agregado/consolidado e a nível concelhio – Secção B – e de descrever o âmbito dos trabalhos de auditoria efectuados pela ECFP - Secção C - e pela PWC – Secção E - sintetiza, nas Secções D e F as conclusões do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC.
4. Solicitamos aos serviços do **Partido Socialista (PS)** que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções D e F deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e situações de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de

auditoria, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as situações seguintes:

- Foram identificados 13 Concelhos – Aveiro, Braga, Faro, Portimão, Caldas da Rainha, Lisboa, Loures, Sintra, Vila Franca de Xira, Felgueiras, Porto, Ponte de Lima e Torre de Moncorvo - cujas despesas declaradas são superiores aos limites máximos permitidos no nº 2 do artº 20 da Lei nº19/2003, de 20 de Junho – ver ponto 3.1 da Secção B e ponto 25 da Secção F; Se tiver havido omissões no registo contabilístico das despesas de campanha incorridas nestes Concelhos, bem como omissões na imputação das despesas centrais, tal traduz-se na ultrapassagem, de facto, do limite de despesas fixado por Lei para esses Concelhos;
- Constatámos que houve Cidades e Concelhos importantes em que a despesa realizada se aproxima do limite máximo permitido por lei - Aveiro, Castelo Branco, Évora, Loulé, Guarda, Caldas da Rainha, Lisboa entre outros Concelhos relevantes - ver ponto 3.2 da Secção B;
- Em 74 dos 308 Concelhos em que concorreu (24%), o PS declara não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos - casos de Vila Nova de Gaia, Portalegre, muitos Concelhos dos Açores e da Madeira, Odemira, Oliveira do Hospital, designadamente -, ainda que em muitos destes Concelhos seja relevante a despesa incorrida e o peso eleitoral e militância do Partido - ver ponto 4.1 da Secção B;
- Em muitos outros dos 308 Concelhos em que concorreu, o PS declara obtido receitas de angariação de fundos muito reduzidas - casos de Lisboa (35.880 euros), Caldas da Rainha (11.250 euros), Elvas (1.500 euros), Funchal (6.604 euros), Seixal (925 euros), Arganil (500 euros), Bragança (50 euros) entre outros -, ainda que em muitos destes Concelhos seja relevante a despesa incorrida e o peso eleitoral e militância do Partido - ver ponto 4.2 da Secção B;
- Constatámos, ainda que as despesas centrais – cartazes foram repartidas por cada Concelho de acordo com os limites de despesa de cada Concelho e não de acordo com o número de cartazes efectivamente utilizados em cada um dos Municípios, como seria correcto – ver ponto 2 da Secção D;
- Não nos foi disponibilizada a totalidade dos extractos bancários referentes às contas bancárias de campanha – ver ponto 6 da Secção D e ver ponto 5 da Secção F;
- Para 44 Concelhos, o PS não disponibilizou as listas das acções de campanha e/ou os meios (despesas) utilizados – ver ponto 7 da Secção D; Destacam-se os concelhos de Sintra, Felgueiras, Portalegre, entre outros

- Foram identificadas situações em que as acções de campanha estão omissas, cujos meios/custos e eventuais receitas não têm reflexo nas contas de campanha ou em que são encontradas divergências ao nível da despesa entre várias fontes de informação. Muitos dos Concelhos em que tal ocorreu apresentam despesas realizadas de valor muito próximo ao máximo permitido por Lei - ver pontos 1,2,3 e 4 da Secção F (casos de Évora, Loulé, Portimão, Guarda, Caldas da Rainha, Lisboa, Sintra, Funchal, Felgueiras e Porto, designadamente). Se tiver havido omissões no registo contabilístico das despesas de campanha incorridas nestes Concelhos, bem como omissões na imputação das despesas centrais, tal traduz-se na ultrapassagem, de facto, do limite de despesas fixado por Lei para esses Concelhos;
- Foram identificados movimentos nas contas bancárias não reflectidos nas contas de receitas e despesas de campanha, em Caldas da Rainha, Amarante, Matosinhos e Alcochete - ver ponto 6 da Secção F;
- Foram identificadas donativos em espécie e bens cedidos a título gratuito não reflectidos nas contas de campanha - ver pontos 8 e 9 da Secção F;
- Foram identificados diversos Concelhos relevantes (Coimbra, Lagos, Portimão, Amadora, Funchal, Vila Real e Viseu, entre outros) que não nos enviaram as Listas de receitas decorrentes do produto de actividades de Angariação de Fundos - ver ponto 10 da Secção F;
- Foram identificadas receitas de Angariação de Fundos sem identificação do doador em vários Concelhos (Aveiro, Braga, Guimarães, Évora, Portimão, Odivelas, Cascais, Gondomar, Setúbal e Viseu, designadamente) - ver ponto 12 da Secção F;
- Foram identificados Concelhos em que mais de 60 % da receita com angariação de fundos foi obtida após o acto eleitoral (Caldas da Rainha, Mirandela, Portimão, Porto, Figueira da Foz e Funchal) - ver ponto 13 da Secção F;
- Identificámos, no concelho de Felgueiras, receitas de Angariação de Fundos não depositadas na respectiva conta bancária (ver ponto 14 da Secção F);
- Constatámos que no Concelho de Almada foram obtidas receitas de Angariação de Fundos junto de pessoa colectiva - ver ponto 15 da Secção F;
- Foram identificadas Contribuições Financeiras efectuadas pelo PS não certificadas por documentos emitidos pelos órgãos competentes do Partido - ver ponto 16 da Secção F;

- Foram identificadas receitas e despesas de campanha não valorizadas a preços de mercado, conforme lista publicada pela ECFP – ver ponto 7 e ponto 19 da Secção F
- Foram identificadas despesas de campanha registadas em data posterior ao acto eleitoral – ver ponto 17 da Secção F;
- É nos impossível cruzar a informação disponível sobre quantidades de cartazes/outdoors afixados em cada Concelho e que foram objecto de inspecções físicas e de outros procedimentos de verificação, com as quantidades de cartazes fornecidos, cuja despesa aparece reflectida contabilisticamente nas contas de receitas e despesas de cada Concelho – ver ponto 18 da Secção F. Este tipo de despesa tem uma importância relevante nas Despesas de Campanha;
- Foram identificadas, no Concelho da Figueira da Foz, despesas de campanha reflectidas contabilisticamente no montante de 71.390 euros que apenas estão suportadas por uma factura no valor de 20.335 euros – ponto 20 da Secção F;
- Foram identificadas outras incorrecções ao nível das despesas de campanha - despesas indevidamente pagas em numerário, não liquidadas através das contas bancárias ou pagas com cheques ao portador - pontos, 21, 22, 23 e 24 da Secção F;
- As contas apresentadas por muitos dos Concelhos não estão assinadas pelos respectivos mandatários financeiros – ver ponto 27 da Secção F; e
- Não foram apresentados Balanços de Campanha para a totalidade dos Concelhos auditados – ver ponto 28 da Secção F.

6. Na secção G do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria atendendo aos elementos disponíveis até ao momento.

B Informação Financeira

1. O PS no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 apurou uma receita global consolidada de 21.635.102,38 euros e uma despesa total consolidada de 21.843.788,75 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pelo PS, o saldo negativo (prejuízo) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 208.686,37 euros.

2. Os mapas de receitas e despesas da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 apresentados pelo PS apresentam os valores seguintes:

i) Conta de Receitas e Despesas Consolidadas:

CONSOLIDADO			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	21.843.788,75	693.377,76	Contribuições do Partido
		16.205.090,52	Subvenção Estatal
		4.502.794,30	Angariação de Fundos
		233.839,80	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>21.843.788,75</u>	<u>21.635.102,38</u>	

ii) Conta de Receitas e Despesas da Estrutura Central de Campanha:

NACIONAL			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas B/S	1.912.886,85		Contribuições do Partido
Dotação Financeira	14.292.203,67	1.912.886,85	Subvenção Estatal
	<u>16.205.090,52</u>	<u>1.912.886,85</u>	
Despesas B/S imputadas	-1.912.866,85		
	<u>14.292.223,67</u>	<u>1.912.886,85</u>	

iii) Conta de Receitas e Despesas das Estruturas Concelhias :

Concelhias			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	19.930.901,90	693.377,76	Contribuições do Partido
Despesas B/S imputadas	1.912.866,85	14.292.203,67	Dotação Financeira
		4.502.794,30	Angariação de Fundos
		233.839,80	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>21.843.768,75</u>	<u>19.722.215,53</u>	

Decomposição por Concelhos:

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resul	Limite das Despesas	Contrib dos Partidos	Dotação da Sede	Receitas Ang de Fundos	Ang de Fundos Espécie	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Águeda	54.116	60.469	-6.354	112.410	0	41.539	12.577	0	54.116	6.354
Albergaria a Velha	16.300	22.653	-6.354	112.410	0	15.615	685	0	16.300	6.354
Anadia	30.201	36.555	-6.354	112.410	0	24.135	2.501	3.565	30.201	6.354
Arouca	63.156	69.510	-6.354	112.410	0	55.556	7.600	0	63.156	6.354
Aveiro	152.892	162.422	9.531	168.615	0	75.251	71.991	5.650	152.892	9.531
Castelo de Paiva	50.381	56.734	-6.354	112.410	0	46.351	4.030	0	50.381	6.354
Espinho	73.489	79.843	-6.354	112.410	0	50.872	22.617	0	73.489	6.354
Estarreja	38.527	44.880	-6.354	112.410	0	35.058	3.469	0	38.527	6.354
Ílhavo	54.536	60.890	-6.354	112.410	0	41.486	12.600	450	54.536	6.354
Mealhada	57.229	63.583	-6.354	112.410	0	51.564	3.560	2.105	57.229	6.354
Murtosa	29.352	32.529	-3.177	56.205	0	26.392	2.960	0	29.352	3.177

Oliveira de Azemeis	97.673	107.203	-9.531	168.615	0	79.271	13.552	4.850	97.673	9.531
Oliveira do Bairro	13.890	20.244	-6.354	112.410	0	8.968	4.922	0	13.890	6.354
Ovar	66.834	73.187	-6.354	112.410	0	53.359	13.475	0	66.834	6.354
S. João da Madeira	32.326	38.680	-6.354	112.410	0	30.156	2.170	0	32.326	6.354
Santa Maria da Feira	279.825	298.886	-19.061	337.230	0	149.735	130.090	0	279.825	19.061
Sever de Vouga	53.716	60.070	-6.354	112.410	0	52.916	800	0	53.716	6.354
Vagos	16.855	23.209	-6.354	112.410	0	15.608	1.247	0	16.855	6.354
Vale de Cambra	40.882	47.236	-6.354	112.410	0	38.632	500	1.750	40.882	6.354
Aljustrel	25.364	28.514	-3.150	56.205	0	24.262	450	652	25.337	3.177
Almodovar	25.002	28.179	-3.177	56.205	0	25.002	0	0	25.002	3.177
Alvito	8.851	12.028	-3.177	56.205	0	8.851	0	0	8.851	3.177
Barrancos	25.690	28.867	-3.177	56.205	0	24.690	1.000	0	25.690	3.177
Beja	70.822	77.176	-6.354	112.410	0	51.570	18.536	716	70.822	6.354
Castro Verde	20.067	23.243	-3.177	56.205	0	20.067	0	0	20.067	3.177
Cuba	38.816	41.992	-3.177	56.205	0	22.516	16.300	0	38.816	3.177
Ferreira do Alentejo	47.160	50.337	-3.177	56.205	0	33.910	13.250	0	47.160	3.177
Mértola	38.123	41.300	-3.177	56.205	0	28.673	9.450	0	38.123	3.177
Moura	57.328	63.682	-6.354	112.410	0	57.108	0	220	57.328	6.354
Odemira	66.002	72.356	-6.354	112.410	0	66.002	0	0	66.002	6.354
Ourique	38.595	41.772	-3.177	56.205	0	30.065	8.530	0	38.595	3.177
Serpa	21.695	28.049	-6.354	112.410	0	21.695	0	0	21.695	6.354
Vidigueira	17.206	20.383	-3.177	56.205	0	17.056	0	150	17.206	3.177
Amares	58.517	64.871	-6.354	112.410	0	56.117	2.400	0	58.517	6.354
Barcelos	138.234	160.752	-22.518	168.615	5.000	88.444	44.790	0	151.221	9.531
Braga	304.340	323.401	-19.061	337.230	0	160.480	140.860	3.000	304.340	19.061
Cabeceiras de Basto	85.155	91.509	-6.354	112.410	0	72.080	10.025	3.050	85.155	6.354
Celorico de Basto	49.346	55.700	-6.354	112.410	0	48.180	1.166	0	49.346	6.354
Esposende	36.778	43.132	-6.354	112.410	0	36.778	0	0	36.778	6.354
Fafe	101.002	107.356	-6.354	112.410	259	68.022	32.720	0	101.002	6.354
Póvoa de Lanhoso	94.702	101.055	-6.354	112.410	0	76.152	17.950	600	94.702	6.354
Terras do Bouro	28.155	31.332	-3.177	56.205	0	28.105	50	0	28.155	3.177
Vieira do Minho	94.466	100.820	-6.354	112.410	0	81.032	13.434	0	94.466	6.354
Vila Nova de Famalicão	105.531	124.592	-19.061	337.230	0	70.756	34.775	0	105.531	19.061
Vila Verde*	42.511	48.874	-6.364	112.410	0	29.311	13.200	0	42.511	6.364
Vizela*	55.300	61.654	-6.354	112.410	0	45.300	10.000	0	55.300	6.354
Guimarães	293.984	313.046	-19.061	337.230	0	173.117	120.868	0	293.984	19.061
Alfândega da Fé	47.936	51.113	-3.177	56.205	0	31.686	15.050	1.200	47.936	3.177
Bragança	49.615	55.969	-6.354	112.410	0	44.378	4.638	600	49.615	6.354
Carrazeda de Ansiães	20.386	23.563	-3.177	56.205	0	20.386	0	0	20.386	3.177
Freixo de Espada a Cinta	40.402	43.579	-3.177	56.205	0	40.402	0	0	40.402	3.177
Macedo de Cavaleiros	58.598	64.952	-6.354	112.410	0	54.306	442	3.850	58.598	6.354
Miranda do Douro	27.118	30.294	-3.177	56.205	0	26.118	0	1.000	27.118	3.177
Mirandela	20.544	26.898	-6.354	112.410	0	17.094	3.150	300	20.544	6.354
Mogadouro	47.734	54.088	-6.354	112.410	0	47.684	50	0	47.734	6.354
Torre de Moncorvo	50.483	56.837	-6.354	56.205	0	41.941	7.332	1.210	50.483	6.354
Vila Flor	10.924	14.101	-3.177	56.205	0	10.914	10	0	10.924	3.177
Vimioso*	26.171	29.347	-3.177	56.205	0	24.171	2.000	0	26.171	3.177
Vinhais*	71.775	78.129	-6.354	112.410	250	67.871	3.654	0	71.775	6.354
Belmonte	36.529	39.705	-3.177	56.205	350	34.679	250	1.250	36.529	3.177
Castelo Branco	98.782	105.136	-6.354	112.410	0	72.198	26.584	0	98.782	6.354
Covilhã	87.505	93.859	-6.354	112.410	0	47.583	39.922	0	87.505	6.354
Fundão	51.402	57.756	-6.354	112.410	0	36.602	14.800	0	51.402	6.354
Idanha-a-Nova	101.168	107.521	-6.354	112.410	0	62.568	38.600	0	101.168	6.354
Oleiros	5.639	8.816	-3.177	56.205	0	4.939	0	700	5.639	3.177
Penamacor	49.262	52.439	-3.177	56.205	0	22.262	27.000	0	49.262	3.177
Proença a Nova	48.262	51.439	-3.177	56.205	0	39.592	7.470	1.200	48.262	3.177
Sertã	57.974	64.327	-6.354	112.410	0	52.619	5.355	0	57.974	6.354
Vila de Rei	7.683	10.860	-3.177	56.205	0	7.683	0	0	7.683	3.177
Vila Velha de Rodão	36.637	39.814	-3.177	56.205	0	35.937	200	500	36.637	3.177
Arganil	51.887	58.241	-6.354	112.410	0	51.387	500	0	51.887	6.354
Cantanhede	88.764	95.118	-6.354	112.410	0	58.379	30.385	0	88.764	6.354
Coimbra	224.113	305.927	-81.814	337.230	5.000	156.963	62.150	0	286.866	19.061
Condeixa a Nova	68.056	74.410	-6.354	112.410	0	34.746	33.310	0	68.056	6.354
Figueira da Foz	115.388	133.128	-17.740	168.615	5.000	88.005	22.383	0	123.597	9.531
Góis	13.044	16.221	-3.177	56.205	0	13.044	0	0	13.044	3.177
Lousã	62.979	69.333	-6.354	112.410	0	54.229	8.750	0	62.979	6.354
Mira	82.947	89.301	-6.354	112.410	0	75.397	6.950	600	82.947	6.354
Miranda do Corvo	86.596	92.949	-6.354	112.410	0	70.666	15.929	0	86.596	6.354
Montemor o Velho	83.832	106.044	-22.212	112.410	5.000	58.274	20.558	0	99.690	6.354
Oliveira do Hospital	54.942	61.296	-6.354	112.410	0	53.942	0	1.000	54.942	6.354
Pampilhosa da Serra	36.234	39.411	-3.177	56.205	0	31.663	1.155	3.416	36.234	3.177
Penacova	47.783	54.137	-6.354	112.410	0	43.287	4.496	0	47.783	6.354

Penela	39.496	42.673	-3.177	56.205	0	36.773	945	1.779	39.496	3.177
Soure	73.068	79.422	-6.354	112.410	0	73.068	0	0	73.068	6.354
Tábua	76.341	82.695	-6.354	112.410	0	62.241	14.100	0	76.341	6.354
Vila Nova de Poiares	22.218	25.395	-3.177	56.205	0	21.593	125	500	22.218	3.177
Alandroal	42.121	45.298	-3.177	56.205	0	25.911	14.740	1.470	42.121	3.177
Arraiolos	16.587	19.764	-3.177	56.205	0	16.587	0	0	16.587	3.177
Borba	25.897	29.074	-3.177	56.205	0	25.451	50	396	25.897	3.177
Estremoz	29.479	35.833	-6.354	112.410	0	29.083	0	396	29.479	6.354
Évora	101.160	107.514	-6.354	112.410	0	54.983	45.938	240	101.160	6.354
Montemor o Novo	30.678	37.032	-6.354	112.410	0	29.570	408	700	30.678	6.354
Mora	7.398	10.575	-3.177	56.205	0	6.642	755	0	7.398	3.177
Mourão	10.294	13.471	-3.177	56.205	0	10.294	0	0	10.294	3.177
Portel	17.603	20.779	-3.177	56.205	0	17.163	150	290	17.603	3.177
Redondo	18.269	21.446	-3.177	56.205	0	17.269	0	1.000	18.269	3.177
Reguengos de Monsaraz	15.884	19.061	-3.177	56.205	0	12.469	3.416	0	15.884	3.177
Vendas Novas	12.317	18.671	-6.354	112.410	0	10.117	2.200	0	12.317	6.354
Viana do Alentejo	13.141	16.318	-3.177	56.205	0	13.141	0	0	13.141	3.177
Vila Viçosa*	20.725	23.902	-3.177	56.205	0	19.529	400	796	20.725	3.177
Albufeira	100.315	106.668	-6.354	112.410	0	46.725	53.590	0	100.315	6.354
Alcoutim	17.272	20.449	-3.177	56.205	0	13.722	3.550	0	17.272	3.177
Aljezur	31.952	35.129	-3.177	56.205	0	19.687	8.030	4.235	31.952	3.177
Castro Marim	50.412	53.589	-3.177	56.205	0	29.912	20.500	0	50.412	3.177
Faro	106.205	112.559	-6.354	112.410	0	57.859	46.638	1.709	106.205	6.354
Lagoa	66.574	72.927	-6.354	112.410	0	65.184	0	1.390	66.574	6.354
Lagos	96.901	103.254	-6.354	112.410	0	54.170	29.500	13.231	96.901	6.354
Loulé	100.653	107.007	-6.354	112.410	0	51.403	49.250	0	100.653	6.354
Monchique	46.479	49.656	-3.177	56.205	0	35.734	10.745	0	46.479	3.177
Olhão	72.936	79.290	-6.354	112.410	0	33.956	30.730	8.250	72.936	6.354
Portimão	100.620	106.974	-6.354	112.410	0	48.720	51.900	0	100.620	6.354
S.Brás de Alportel	22.593	25.770	-3.177	56.205	0	11.698	10.295	600	22.593	3.177
Silves	45.086	51.440	-6.354	112.410	0	37.551	5.640	1.894	45.086	6.354
Tavira	57.202	63.556	-6.354	112.410	0	48.302	8.400	500	57.202	6.354
Vila do Bispo	49.652	52.828	-3.177	56.205	0	26.652	23.000	0	49.652	3.177
Vila Real de St. António	67.800	74.154	-6.354	112.410	0	44.360	23.440	0	67.800	6.354
Aguiar da Beira	19.747	22.924	-3.177	56.205	0	19.747	0	0	19.747	3.177
Almeida	22.335	25.512	-3.177	56.205	0	21.635	700	0	22.335	3.177
Celorico da Beira	50.550	53.727	-3.177	56.205	0	32.429	17.861	260	50.550	3.177
Figueira de Castelo Rodrigo	38.600	41.777	-3.177	56.205	0	28.200	10.400	0	38.600	3.177
Forno de Algodres	14.822	17.999	-3.177	56.205	0	13.783	1.039	0	14.822	3.177
Gouveia	56.073	62.426	-6.354	112.410	0	50.723	5.350	0	56.073	6.354
Guarda	101.165	107.518	-6.354	112.410	0	59.696	38.469	3.000	101.165	6.354
Manteigas	26.611	29.788	-3.177	56.205	0	26.611	0	0	26.611	3.177
Meda	26.438	29.615	-3.177	56.205	0	26.438	0	0	26.438	3.177
Pinhel	34.495	40.849	-6.354	112.410	0	34.495	0	0	34.495	6.354
Sabugal	40.127	46.481	-6.354	112.410	0	40.127	0	0	40.127	6.354
Seia	82.725	89.079	-6.354	112.410	0	78.325	4.400	0	82.725	6.354
Trancoso	34.590	40.944	-6.354	112.410	0	33.340	1.250	0	34.590	6.354
Vila Nova de Foz Coa	30.764	33.941	-3.177	56.205	0	28.289	1.175	1.300	30.764	3.177
Alcobaça	38.193	44.546	-6.354	112.410	0	28.113	0	10.080	38.193	6.354
Alvaiázere	21.392	24.568	-3.176	56.205	0	21.392	0	0	21.392	3.176
Ansião	48.443	54.797	-6.354	112.410	0	48.443	0	0	48.443	6.354
Batalha	25.619	31.973	-6.354	112.410	0	19.689	3.840	2.090	25.619	6.354
Bombarral	33.672	40.026	-6.354	112.410	0	26.042	7.630	0	33.672	6.354
Caldas da Rainha	64.200	111.980	-47.780	112.410	5.000	47.950	11.250	0	105.626	6.354
Castanheira de Pera	36.473	39.650	-3.177	56.205	0	36.373	100	0	36.473	3.177
Figueiró dos Vinhos	40.571	43.748	-3.177	56.205	0	29.771	10.500	300	40.571	3.177
Leiria	134.535	144.066	-9.531	168.615	0	64.415	55.520	14.600	134.535	9.531
Marinha Grande	74.587	80.941	-6.354	112.410	0	52.612	21.975	0	74.587	6.354
Nazaré	48.490	54.844	-6.354	112.410	5.000	38.390	5.100	0	48.490	6.354
Óbidos	31.299	31.994	-695	56.205	5.000	26.299	0	0	28.817	3.177
Pedrogão Grande	31.074	34.251	-3.177	56.205	0	21.024	10.050	0	31.074	3.177
Peniche	57.088	63.442	-6.354	112.410	0	51.588	5.500	0	57.088	6.354
Pombal	42.056	48.409	-6.354	112.410	0	32.380	9.676	0	42.056	6.354
Porto de Mós	58.098	64.452	-6.354	112.410	0	54.131	3.467	500	58.098	6.354
Alenquer	95.647	102.001	-6.354	112.410	50	64.802	27.995	2.800	95.647	6.354
Amadora	219.922	238.984	-19.061	337.230	0	112.027	107.895	0	219.922	19.061
Arruda dos Vinhos	21.698	24.875	-3.177	56.205	50	20.673	700	275	21.698	3.177
Azambuja	93.365	99.719	-6.354	112.410	0	54.345	39.020	0	93.365	6.354
Cadaval	55.010	61.364	-6.354	112.410	50	54.310	650	0	55.010	6.354
Cascais	236.068	255.129	-19.061	337.230	0	117.008	119.060	0	236.068	19.061
Lisboa	476.910	505.502	-28.592	505.845	239.084	201.946	35.880	0	476.910	28.592
Loures	310.197	329.258	-19.061	337.230	0	127.158	183.039	0	310.197	19.061
Lourinhã	99.468	105.822	-6.354	112.410	50	62.378	21.190	15.850	99.468	6.354
Mafra	53.002	59.356	-6.354	112.410	0	36.673	14.094	2.235	53.002	6.354
Odivelas	187.388	265.397	-78.009	337.230	5.000	150.185	27.905	4.298	246.336	19.061
Oeiras	246.517	265.578	-19.061	337.230	0	101.921	127.556	17.040	246.517	19.061

Sintra	307.856	326.918	-19.061	337.230	0	149.175	158.681	0	307.856	19.061
Sobral de Monte Agraço	17.716	20.893	-3.177	56.205	50	17.666	0	0	17.716	3.177
Torres Vedras	151.346	160.876	-9.531	168.615	50	75.296	76.000	0	151.346	9.531
Vila Franca de Xira	155.449	164.980	-9.531	168.615	0	67.124	88.325	0	155.449	9.531
Alter do Chão	13.945	17.122	-3.177	56.205	0	13.815	130	0	13.945	3.177
Arronches	10.682	13.859	-3.177	56.205	0	10.407	0	275	10.682	3.177
Aviz	10.338	13.515	-3.177	56.205	0	10.338	0	0	10.338	3.177
Campo Maior	28.274	31.451	-3.177	56.205	0	15.174	12.500	600	28.274	3.177
Castelo de Vide	19.189	22.366	-3.177	56.205	0	15.679	3.510	0	19.189	3.177
Crato	32.388	35.565	-3.177	56.205	0	31.113	1.275	0	32.388	3.177
Elvas	65.108	71.461	-6.354	112.410	0	63.608	1.500	0	65.108	6.354
Fronteira	8.065	11.242	-3.177	56.205	0	8.065	0	0	8.065	3.177
Gavião	28.119	31.296	-3.177	56.205	0	25.043	3.076	0	28.119	3.177
Marvão	14.843	18.020	-3.177	56.205	0	14.258	585	0	14.843	3.177
Monforte	8.047	11.224	-3.177	56.205	0	8.047	0	0	8.047	3.177
Nisa	18.780	21.957	-3.177	56.205	0	17.805	975	0	18.780	3.177
Ponte de Sor	13.976	20.330	-6.354	112.410	0	10.765	3.036	175	13.976	6.354
Portalegre	43.716	50.070	-6.354	112.410	1.500	42.216	0	0	43.716	6.354
Sousel	17.309	20.486	-3.177	56.205	0	14.474	2.835	0	17.309	3.177
Amarante	99.731	109.261	-9.531	112.410	0	50.581	44.225	4.925	99.731	9.531
Baião	81.276	87.630	-6.354	112.410	0	76.026	5.251	0	81.276	6.354
Felgueiras	102.501	108.855	-6.354	112.410	29.647	37.269	35.585	0	102.501	6.354
Gondomar	190.384	209.445	-19.061	337.230	0	78.626	111.758	0	190.384	19.061
Lousada	67.158	73.512	-6.354	112.410	0	61.158	6.000	0	67.158	6.354
Maia	99.064	108.595	-9.531	168.615	0	73.959	25.105	0	99.064	9.531
Marco de Canavezes	72.151	78.504	-6.354	112.410	0	36.488	20.557	15.105	72.151	6.354
Matosinhos	230.808	249.869	-19.061	337.230	0	175.718	53.840	1.250	230.808	19.061
Paredes	66.316	75.847	-9.531	168.615	0	57.316	9.000	0	66.316	9.531
Penafiel	84.137	93.668	-9.531	168.615	0	70.499	13.638	0	84.137	9.531
Porto	458.596	487.188	-28.592	505.845	129.976	253.030	75.590	0	458.596	28.592
Póvoa de Varzim	57.308	66.839	-9.531	168.615.0	0	51.053	4.905	1.350	57.308	9.531
Santo Tirso	150.811	160.342	-9.531	168.615	0	97.206	53.605	0	150.811	9.531
Trofa	70.519	76.873	-6.354	112.410	0	50.149	16.920	3.450	70.519	6.354
Valongo	144.672	154.203	-9.531	168.615	0	97.831	44.691	2.150	144.672	9.531
Vila do Conde	151.758	161.289	-9.531	168.615	0	96.958	54.300	500	151.758	9.531
Vila Nova de Gaia	135.985	155.046	-19.061	337.230	125	135.860	0	0	135.985	19.061
Paços de Ferreira	39.604	45.958	-6.354	112.410	0	39.604	0	0	39.604	6.354
Angra do Heroísmo	97.157	103.511	-6.354	112.410	0	69.657	27.500	0	97.157	6.354
Horta	58.517	64.871	-6.354	112.410	0	52.108	6.409	0	58.517	6.354
Lagoa	66.216	72.569	-6.354	112.410	0	66.216	0	0	66.216	6.354
Ponta Delgada	141.515	151.046	-9.531	168.615	0	68.425	73.090	0	141.515	9.531
Praia da Vitória	51.474	57.828	-6.354	112.410	0	51.474	0	0	51.474	6.354
Ribeira Grande	56.741	63.095	-6.354	112.410	0	56.741	0	0	56.741	6.354
Calheta	32.699	39.053	-6.354	112.410	8.898	23.801	0	0	32.699	6.354
Camara de Lobos	39.927	46.281	-6.354	112.410	8.164	31.763	0	0	39.927	6.354
Funchal	293.754	312.816	-19.061	337.230	163.294	123.856	6.604	0	293.754	19.061
Machico	80.788	87.142	-6.354	112.410	7.483	73.305	0	0	80.788	6.354
Ponta do Sol	45.225	48.402	-3.177	56.205	0	9.537	35.688	0	45.225	3.177
Porto Moniz	36.553	39.730	-3.177	56.205	0	36.553	0	0	36.553	3.177
Porto Santo	21.359	24.536	-3.177	56.205	0	21.359	0	0	21.359	3.177
Ribeira Brava	29.426	35.779	-6.354	112.410	0	29.426	0	0	29.426	6.354
S. Vicente	48.562	51.739	-3.177	56.205	15.004	33.558	0	0	48.562	3.177
Santa Cruz	81.547	87.901	-6.354	112.410	23.303	58.244	0	0	81.547	6.354
Santana	24.485	27.662	-3.177	56.205	0	24.485	0	0	24.485	3.177
Calheta	30.876	34.053	-3.177	56.205	0	30.676	200	0	30.876	3.177
Corvo	5.177	8.354	-3.177	56.205	0	5.177	0	0	5.177	3.177
Lajes das Flores	28.955	32.132	-3.177	56.205	0	28.955	0	0	28.955	3.177
Lajes do Pico	33.633	36.810	-3.177	56.205	0	33.633	0	0	33.633	3.177
Madalena	28.590	31.767	-3.177	56.205	0	28.590	0	0	28.590	3.177
Nordeste	6.075	9.252	-3.177	56.205	0	6.075	0	0	6.075	3.177
Povoação	14.046	17.223	-3.177	56.205	0	14.046	0	0	14.046	3.177
S. Roque do Pico	31.612	34.788	-3.177	56.205	0	28.862	2.750	0	31.612	3.177
Santa Cruz da Graciosa	31.556	34.733	-3.177	56.205	0	31.456	100	0	31.556	3.177
Sta. Cruz das Flores	45.316	48.492	-3.177	56.205	0	45.316	0	0	45.316	3.177
Velas	23.692	26.869	-3.177	56.205	0	23.692	0	0	23.692	3.177
Vila do Porto	20.100	23.277	-3.177	56.205	0	20.090	10	0	20.100	3.177
Vila Franca do Campo	50.042	53.219	-3.177	56.205	0	38.005	12.037	0	50.042	3.177
Abrantes	86.388	92.741	-6.354	112.410	150	63.003	21.235	2.000	86.388	6.354
Alcanena	48.636	54.990	-6.354	112.410	150	36.033	12.453	0	48.636	6.354
Almeirim	82.962	89.315	-6.354	112.410	2.640	68.805	11.517	0	82.962	6.354
Alpiarça	40.649	43.826	-3.177	56.205	150	33.334	7.165	0	40.649	3.177
Benavente	37.461	43.814	-6.354	112.410	250	36.111	1.100	0	37.461	6.354
Cartaxo	76.595	82.949	-6.354	112.410	150	69.615	6.830	0	76.595	6.354
Chamusca	29.825	33.002	-3.177	56.205	150	23.920	5.755	0	29.825	3.177
Constância	23.580	26.757	-3.177	56.205	150	22.430	0	1.000	23.580	3.177

Coruche	70.346	76.700	-6.354	112.410	149	60.288	9.909	0	70.346	6.354
Entroncamento	69.288	76.587	-7.300	112.410	10.500	47.654	11.134	0	70.234	6.354
Ferreira do Zezere	36.986	40.163	-3.177	56.205	150	28.793	7.193	850	36.986	3.177
Golegã	50.216	53.393	-3.177	56.205	150	49.264	802	0	50.216	3.177
Mação	40.825	44.002	-3.177	56.205	150	33.197	7.478	0	40.825	3.177
Ourém	52.655	59.009	-6.354	112.410	150	39.562	12.943	0	52.655	6.354
Rio Maior	78.859	85.213	-6.354	112.410	0	59.229	19.130	500	78.859	6.354
Salvaterra de Magos	24.597	30.951	-6.354	112.410	0	23.447	1.150	0	24.597	6.354
Santarém	105.672	116.533	-10.861	168.615	0	86.322	19.350	0	107.002	9.531
Sardoal	24.316	27.493	-3.177	56.205	150	24.166	0	0	24.316	3.177
Tomar	28.341	34.695	-6.354	112.410	0	22.523	4.918	900	28.341	6.354
Torres Novas	80.178	86.532	-6.354	112.410	150	63.193	16.835	0	80.178	6.354
Vila Nova da Barquinha	41.648	44.825	-3.177	56.205	150	35.778	5.720	0	41.648	3.177
Alcácer do Sal	38.719	45.073	-6.354	112.410	0	38.719	0	0	38.719	6.354
Alcochete	56.878	63.232	-6.354	112.410	250	50.228	6.400	0	56.878	6.354
Almada	149.479	168.540	-19.061	337.230	0	121.327	22.402	5.750	149.479	19.061
Barreiro	90.587	100.118	-9.531	168.615	0	64.362	24.725	1.500	90.587	9.531
Grândola	83.733	90.087	-6.354	112.410	0	59.600	24.133	0	83.733	6.354
Moita	64.111	73.641	-9.531	168.615	0	47.301	16.060	750	64.111	9.531
Montijo	75.763	82.117	-6.354	112.410	0	60.013	15.750	0	75.763	6.354
Palmela	43.078	49.431	-6.354	112.410	0	37.204	5.348	525	43.078	6.354
Santiago de Cacém	51.896	58.250	-6.354	112.410	0	49.589	307	2.000	51.896	6.354
Seixal	95.880	114.941	-19.061	337.230	0	94.955	925	0	95.880	19.061
Sesimbra	81.713	88.067	-6.354	112.410	0	41.637	31.777	8.300	81.713	6.354
Setúbal	110.238	119.769	-9.531	168.615	0	46.763	60.975	2.500	110.238	9.531
Sines	67.554	73.907	-6.354	112.410	0	47.950	17.289	2.314	67.554	6.354
Arcos de Valdevez	54.421	60.774	-6.354	112.410	0	52.040	2.381	0	54.421	6.354
Caminha	72.279	78.633	-6.354	112.410	0	52.604	19.675	0	72.279	6.354
Melgaço	88.943	95.296	-6.354	112.410	0	84.278	4.365	300	88.943	6.354
Monção	50.966	57.320	-6.354	112.410	0	50.966	0	0	50.966	6.354
Paredes de Coura	34.903	38.080	-3.177	56.205	0	33.337	1.566	0	34.903	3.177
Ponte da Barca	72.954	79.308	-6.354	112.410	0	59.519	13.185	250	72.954	6.354
Ponte de Lima	21.230	27.584	-6.354	112.410	0	21.230	0	0	21.230	6.354
Valença	67.446	73.799	-6.354	112.410	0	67.446	0	0	67.446	6.354
Viana do Castelo	51.948	61.479	-9.531	168.615	0	4.937	45.886	1.125	51.948	9.531
Vila Nova de Cerveira	49.849	53.026	-3.177	56.205	0	37.799	11.550	500	49.849	3.177
Alijó	74.192	80.546	-6.354	112.410	0	62.508	11.684	0	74.192	6.354
Botlicas	20.939	24.116	-3.177	56.205	0	20.939	0	0	20.939	3.177
Chaves	72.722	79.076	-6.354	112.410	0	57.267	15.456	0	72.722	6.354
Mesão Frio	26.880	30.057	-3.177	56.205	0	25.930	950	0	26.880	3.177
Mondim de Basto	23.418	26.595	-3.177	56.205	0	23.418	0	0	23.418	3.177
Montalegre	96.768	103.122	-6.354	112.410	0	65.613	31.155	0	96.768	6.354
Murça	33.977	37.154	-3.177	56.205	15	33.042	200	720	33.977	3.177
Peso da Régua	76.957	83.310	-6.354	112.410	0	48.057	28.900	0	76.957	6.354
Ribeira de Pena	39.692	42.869	-3.177	56.205	0	33.592	5.050	1.050	39.692	3.177
Sabrosa	36.814	39.991	-3.177	56.205	0	21.598	15.216	0	36.814	3.177
Santa Marta de Penaguião	50.388	53.565	-3.177	56.205	0	38.288	12.000	100	50.388	3.177
Valpaços	30.641	36.994	-6.354	112.410	0	30.471	170	0	30.641	6.354
Vila Pouca de Aguiar	59.923	66.277	-6.354	112.410	0	59.923	0	0	59.923	6.354
Vila Real	70.399	76.753	-6.354	112.410	0	54.934	14.465	1.000	70.399	6.354
Armamar	7.116	10.293	-3.177	56.205	0	7.116	0	0	7.116	3.177
Carregal do Sal	26.276	29.453	-3.177	56.205	0	22.569	3.657	50	26.276	3.177
Castro Daire	27.845	34.198	-6.354	112.410	0	26.470	0	1.375	27.845	6.354
Cinfães	89.017	95.371	-6.354	112.410	0	74.792	14.225	0	89.017	6.354
Lamego	102.683	108.992	-6.309	112.410	0	56.682	40.866	5.135	102.638	6.354
Mangualde	88.011	94.364	-6.354	112.410	0	70.984	16.027	1.000	88.011	6.354
Mortágua	40.959	44.136	-3.177	56.205	0	35.054	5.905	0	40.959	3.177
Oliveira de Frades	49.154	52.331	-3.177	56.205	0	25.804	22.150	1.200	49.154	3.177
Penalva do Castelo	16.461	19.638	-3.177	56.205	0	16.441	20	0	16.461	3.177
Penedono	588	983	-395	56.205	0	0	588	0	588	395
Resende	82.942	89.295	-6.354	112.410	0	82.922	20	0	82.942	6.354
S. João da Pesqueira	20.907	24.084	-3.177	56.205	0	20.907	0	0	20.907	3.177
S. Pedro do Sul	61.324	67.678	-6.354	112.410	0	54.436	6.888	0	61.324	6.354
Santa Comba Dão	55.731	62.085	-6.354	112.410	0	52.495	3.236	0	55.731	6.354
Satão	48.972	55.326	-6.354	112.410	0	46.402	0	2.570	48.972	6.354
Sernancelhe	35.662	47.550	-11.888	56.205	0	34.357	1.305	0	44.373	3.177
Tabuaço	27.428	30.605	-3.177	56.205	0	27.328	100	0	27.428	3.177
Tarouca	15.670	18.847	-3.177	56.205	0	13.570	2.100	0	15.670	3.177
Vila Nova de Paiva	29.799	32.976	-3.177	56.205	0	29.799	0	0	29.799	3.177
Viseu	140.941	150.472	-9.531	168.615	450	78.103	62.388	0	140.941	9.531
Vouzela	41.632	47.986	-6.354	112.410	0	32.214	8.218	1.200	41.632	6.354
Moimenta da Beira	57.681	64.035	-6.354	112.410	0	55.547	2.100	35	57.681	6.354
Nelas	32.339	38.693	-6.354	112.410	0	30.839	1.500	0	32.339	6.354
Tondela	35.902	42.256	-6.354	112.410	0	35.902	0	0	35.902	6.354

308 - Concelhos	19.722.243	21.843.753	-2.121.511	683.841	14.266.052	4.538.482	233.867	19.930.857	1.912.896
Contas Apresentadas pelo PS	693.378	14.292.203	4.502.794	233.840	19.930.902	1.912.867			
Diferença	-9.537	-26.151	35.688	27	-45	29			

3. Relativamente à verificação do cumprimento do limite de despesa, estabelecido por lei para cada um dos Concelhos, salientamos que:

3.1 As despesas declaradas nos Concelhos de Torre de Moncorvo e Faro são superiores aos respectivos limites estabelecidos no nº 2 do artº 20 da Lei nº19/2003, de 20 de Junho;

CONCELHO	Despesas Declaradas	Limite das despesas
Torre de Moncorvo	56.837	56.205
Faro	112.559	112.410

3.2 Relativamente aos Concelhos seguintes, as despesas apresentadas por Concelho, aproximam-se muito do limite máximo de despesa estabelecido por lei:

CONCELHO	Despesas Declaradas	Limite das despesas
Aveiro	162.422	168.615
Ferreira do Alentejo	50.337	56.205
Barcelos	160.752	168.615
Braga	323.401	337.230
Fafe	107.356	112.410
Póvoa de Lanhoso	101.055	112.410
Vieira do Minho	100.820	112.410
Guimarães	313.046	337.230
Alfândega da Fé	51.113	56.205
Castelo Branco	105.136	112.410
Idanha-a-Nova	107.521	112.410
Penamacor	52.439	56.205
Proença a Nova	51.439	56.205
Cantanhede	95.118	112.410
Coimbra	305.927	337.230
Montemor o Velho	106.044	112.410
Évora	107.514	112.410
Albufeira	106.668	112.410
Castro Marim	53.589	56.205
Lagos	103.254	112.410
Loulé	107.007	112.410
Monchique	49.656	56.205
Portimão	106.974	112.410
Vila do Bispo	52.828	56.205
Celorico da Beira	53.727	56.205
Guarda	107.518	112.410
Caldas da Rainha	111.980	112.410
Leiria	144.066	168.615
Alenquer	102.001	112.410
Azambuja	99.719	112.410
Lisboa	505.502	505.845

Loures	329.258	337.230
Lourinhã	105.822	112.410
Sintra	326.918	337.230
Torres Vedras	160.876	168.615
Vila Franca de Xira	164.980	168.615
Amarante	109.261	112.410
Felgueiras	108.855	112.410
Porto	487.188	505.845
Santo Tirso	160.342	168.615
Valongo	154.203	168.615
Vila do Conde	161.289	168.615
Angra do Heroísmo	103.511	112.410
Ponta Delgada	151.046	168.615
Funchal	312.816	337.230
S. Vicente	51.739	56.205
Sta. Cruz das Flores	48.492	56.205
Vila Franca do Campo	53.219	56.205
Abrantes	92.741	112.410
Golegã	53.393	56.205
Melgaço	95.296	112.410
Vila Nova de Cerveira	53.026	56.205
Montalegre	103.122	112.410
Santa Marta de Penaguião	53.565	56.205
Cinfães	95.371	112.410
Lamego	108.992	112.410
Manualde	94.364	112.410
Oliveira de Frades	52.331	56.205
Sernancelhe	47.550	56.205
Viseu	150.472	168.615

Como compreenderão qualquer omissão de informação sobre as acções de campanha realizadas nestes Concelhos, sem que os correspondentes custos estejam reflectidos nas contas, ou qualquer omissão na imputação das Despesas Centrais, por reduzida que seja a sua expressão, provocarão inevitavelmente a ultrapassagem do limite de despesa fixado por lei.

4. Nesta apresentação da Informação Financeira, gostaríamos ainda de chamar a atenção para os aspectos seguintes:

4.1 Em 74 dos 380 Concelhos em que concorreu (24%), o PS declara não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos pecuniária (excluindo angariação de fundos em espécie), ainda que em muitos destes Concelhos seja relevante a despesa incorrida, a militância do Partido e a sua expressão eleitoral. Destacam-se, pela sua dimensão e pela despesa declarada, os Concelhos seguintes:

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resul	Limite das Despesas	Contrib dos Partidos	Dotação da Sede	Receitas Ang de Fundos	Ang de Fundos Especie	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Almodovar	25.002	28.179	-3.177	56.205	0	25.002	0	0	25.002	3.177
Alvito	8.851	12.028	-3.177	56.205	0	8.851	0	0	8.851	3.177

Castro Verde	20.067	23.243	-3.177	56.205	0	20.067	0	0	20.067	3.177
Moura	57.328	63.682	-6.354	112.410	0	57.108	0	220	57.328	6.354
Odemira	66.002	72.356	-6.354	112.410	0	66.002	0	0	66.002	6.354
Serpa	21.695	28.049	-6.354	112.410	0	21.695	0	0	21.695	6.354
Vidiqueira	17.206	20.383	-3.177	56.205	0	17.056	0	150	17.206	3.177
Esposende	36.778	43.132	-6.354	112.410	0	36.778	0	0	36.778	6.354
Carrazeda de Ansiães	20.386	23.563	-3.177	56.205	0	20.386	0	0	20.386	3.177
Freixo de Espada a Cinta	40.402	43.579	-3.177	56.205	0	40.402	0	0	40.402	3.177
Miranda do Douro	27.118	30.294	-3.177	56.205	0	26.118	0	1.000	27.118	3.177
Oleiros	5.639	8.816	-3.177	56.205	0	4.939	0	700	5.639	3.177
Vila de Rei	7.683	10.860	-3.177	56.205	0	7.683	0	0	7.683	3.177
Góis	13.044	16.221	-3.177	56.205	0	13.044	0	0	13.044	3.177
Oliveira do Hospital	54.942	61.296	-6.354	112.410	0	53.942	0	1.000	54.942	6.354
Soure	73.068	79.422	-6.354	112.410	0	73.068	0	0	73.068	6.354
Arraiolos	16.587	19.764	-3.177	56.205	0	16.587	0	0	16.587	3.177
Estremoz	29.479	35.833	-6.354	112.410	0	29.083	0	396	29.479	6.354
Mourão	10.294	13.471	-3.177	56.205	0	10.294	0	0	10.294	3.177
Redondo	18.269	21.446	-3.177	56.205	0	17.269	0	1.000	18.269	3.177
Viana do Alentejo	13.141	16.318	-3.177	56.205	0	13.141	0	0	13.141	3.177
Lagoa	66.574	72.927	-6.354	112.410	0	65.184	0	1.390	66.574	6.354
Aguiar da Beira	19.747	22.924	-3.177	56.205	0	19.747	0	0	19.747	3.177
Manteigas	26.611	29.788	-3.177	56.205	0	26.611	0	0	26.611	3.177
Meda	26.438	29.615	-3.177	56.205	0	26.438	0	0	26.438	3.177
Pinhel	34.495	40.849	-6.354	112.410	0	34.495	0	0	34.495	6.354
Sabugal	40.127	46.481	-6.354	112.410	0	40.127	0	0	40.127	6.354
Alcobaca	38.193	44.546	-6.354	112.410	0	28.113	0	10.080	38.193	6.354
Alvaiázere	21.392	24.568	-3.176	56.205	0	21.392	0	0	21.392	3.176
Ansião	48.443	54.797	-6.354	112.410	0	48.443	0	0	48.443	6.354
Óbidos	31.299	31.994	-695	56.205	5.000	26.299	0	0	28.817	3.177
Sobral de Monte Agraço	17.716	20.893	-3.177	56.205	50	17.666	0	0	17.716	3.177
Arronches	10.682	13.859	-3.177	56.205	0	10.407	0	275	10.682	3.177
Aviz	10.338	13.515	-3.177	56.205	0	10.338	0	0	10.338	3.177
Fronteira	8.065	11.242	-3.177	56.205	0	8.065	0	0	8.065	3.177
Monforte	8.047	11.224	-3.177	56.205	0	8.047	0	0	8.047	3.177
Portalegre	43.716	50.070	-6.354	112.410	1.500	42.216	0	0	43.716	6.354
Vila Nova de Gaia	135.985	155.046	-19.061	337.230	125	135.860	0	0	135.985	19.061
Paços de Ferreira	39.604	45.958	-6.354	112.410	0	39.604	0	0	39.604	6.354
Lagoa	66.216	72.569	-6.354	112.410	0	66.216	0	0	66.216	6.354
Praia da Vitória	51.474	57.828	-6.354	112.410	0	51.474	0	0	51.474	6.354
Ribeira Grande	56.741	63.095	-6.354	112.410	0	56.741	0	0	56.741	6.354
Calheta	32.699	39.053	-6.354	112.410	8.898	23.801	0	0	32.699	6.354
Camara de Lobos	39.927	46.281	-6.354	112.410	8.164	31.763	0	0	39.927	6.354
Machico	80.788	87.142	-6.354	112.410	7.483	73.305	0	0	80.788	6.354
Porto Moniz	36.553	39.730	-3.177	56.205	0	36.553	0	0	36.553	3.177
Porto Santo	21.359	24.536	-3.177	56.205	0	21.359	0	0	21.359	3.177
Ribeira Brava	29.426	35.779	-6.354	112.410	0	29.426	0	0	29.426	6.354
S. Vicente	48.562	51.739	-3.177	56.205	15.004	33.558	0	0	48.562	3.177
Santa Cruz	81.547	87.901	-6.354	112.410	23.303	58.244	0	0	81.547	6.354
Santana	24.485	27.662	-3.177	56.205	0	24.485	0	0	24.485	3.177
Corvo	5.177	8.354	-3.177	56.205	0	5.177	0	0	5.177	3.177
Lajes das Flores	28.955	32.132	-3.177	56.205	0	28.955	0	0	28.955	3.177
Lajes do Pico	33.633	36.810	-3.177	56.205	0	33.633	0	0	33.633	3.177
Madalena	28.590	31.767	-3.177	56.205	0	28.590	0	0	28.590	3.177
Nordeste	6.075	9.252	-3.177	56.205	0	6.075	0	0	6.075	3.177
Povoação	14.046	17.223	-3.177	56.205	0	14.046	0	0	14.046	3.177
Sta. Cruz das Flores	45.316	48.492	-3.177	56.205	0	45.316	0	0	45.316	3.177
Velas	23.692	26.869	-3.177	56.205	0	23.692	0	0	23.692	3.177
Constância	23.580	26.757	-3.177	56.205	150	22.430	0	1.000	23.580	3.177
Sardoal	24.316	27.493	-3.177	56.205	150	24.166	0	0	24.316	3.177
Alcácer do Sal	38.719	45.073	-6.354	112.410	0	38.719	0	0	38.719	6.354
Monção	50.966	57.320	-6.354	112.410	0	50.966	0	0	50.966	6.354
Ponte de Lima	21.230	27.584	-6.354	112.410	0	21.230	0	0	21.230	6.354
Valença	67.446	73.799	-6.354	112.410	0	67.446	0	0	67.446	6.354
Boticas	20.939	24.116	-3.177	56.205	0	20.939	0	0	20.939	3.177
Mondim de Basto	23.418	26.595	-3.177	56.205	0	23.418	0	0	23.418	3.177
Vila Pouca de Aguiar	59.923	66.277	-6.354	112.410	0	59.923	0	0	59.923	6.354
Armamar	7.116	10.293	-3.177	56.205	0	7.116	0	0	7.116	3.177
Castro Daire	27.845	34.198	-6.354	112.410	0	26.470	0	1.375	27.845	6.354
S. João da Pesqueira	20.907	24.084	-3.177	56.205	0	20.907	0	0	20.907	3.177
Satão	48.972	55.326	-6.354	112.410	0	46.402	0	2.570	48.972	6.354
Vila Nova de Paiva	29.799	32.976	-3.177	56.205	0	29.799	0	0	29.799	3.177
Tondela	35.902	42.256	-6.354	112.410	0	35.902	0	0	35.902	6.354

Gostaríamos que nos explicassem como é que é possível que em todas estas Cidades e Concelhos, como sejam Oliveira do Hospital, Vila Nova

de Gaia, Machico, Santa Cruz, em que foram conseguidos resultados eleitorais expressivos e em que o número de filiados e militantes é significativo, o PS declare que não apurou um único cêntimo de angariação de fundos na campanha eleitoral autárquica. E não tendo sido declarado um cêntimo de receitas, como é que foram incorridas despesas de tão elevado montante em cada um destes Concelhos?

Sublinhamos que de acordo com a Lei, a Subvenção Estatal é tanto maior quanto menor for a angariação de fundos. Não acreditamos que o PS tenha omitido as angariações de fundos para maximizar a Subvenção Estatal.

4.2 Constatámos, nos Concelhos que a seguir se indicam, que é extremamente, reduzida a receita apurada com angariação de fundos, apesar de ser elevada a despesa incorrida:

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resul	Limite das Despesas	Contrib dos Partidos	Dotação da Sede	Receitas Ang de Fundos	Ang de Fundos Especie	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Albergaria a Velha	16.300	22.653	-6.354	112.410	0	15.615	685	0	16.300	6.354
Anadia	30.201	36.555	-6.354	112.410	0	24.135	2.501	3.565	30.201	6.354
Arouca	63.156	69.510	-6.354	112.410	0	55.556	7.600	0	63.156	6.354
Castelo de Paiva	50.381	56.734	-6.354	112.410	0	46.351	4.030	0	50.381	6.354
Estarreja	38.527	44.880	-6.354	112.410	0	35.058	3.469	0	38.527	6.354
Mealhada	57.229	63.583	-6.354	112.410	0	51.564	3.560	2.105	57.229	6.354
Murtosa	29.352	32.529	-3.177	56.205	0	26.392	2.960	0	29.352	3.177
Oliveira do Bairro	13.890	20.244	-6.354	112.410	0	8.968	4.922	0	13.890	6.354
S. João da Madeira	32.326	38.680	-6.354	112.410	0	30.156	2.170	0	32.326	6.354
Sever de Vouga	53.716	60.070	-6.354	112.410	0	52.916	800	0	53.716	6.354
Vagos	16.855	23.209	-6.354	112.410	0	15.608	1.247	0	16.855	6.354
Vale de Cambra	40.882	47.236	-6.354	112.410	0	38.632	500	1.750	40.882	6.354
Aljustrel	25.364	28.514	-3.150	56.205	0	24.262	450	652	25.337	3.177
Barrancos	25.690	28.867	-3.177	56.205	0	24.690	1.000	0	25.690	3.177
Mértola	38.123	41.300	-3.177	56.205	0	28.673	9.450	0	38.123	3.177
Ourique	38.595	41.772	-3.177	56.205	0	30.065	8.530	0	38.595	3.177
Amares	58.517	64.871	-6.354	112.410	0	56.117	2.400	0	58.517	6.354
Celorico de Basto	49.346	55.700	-6.354	112.410	0	48.180	1.166	0	49.346	6.354
Terras do Bouro	28.155	31.332	-3.177	56.205	0	28.105	50	0	28.155	3.177
Bragança	49.615	55.969	-6.354	112.410	0	44.378	4.638	600	49.615	6.354
Macedo de Cavaleiros	58.598	64.952	-6.354	112.410	0	54.306	442	3.850	58.598	6.354
Mirandela	20.544	26.898	-6.354	112.410	0	17.094	3.150	300	20.544	6.354
Mogadouro	47.734	54.088	-6.354	112.410	0	47.684	50	0	47.734	6.354
Torre de Moncorvo	50.483	56.837	-6.354	56.205	0	41.941	7.332	1.210	50.483	6.354
Vila Flor	10.924	14.101	-3.177	56.205	0	10.914	10	0	10.924	3.177
Vimioso*	26.171	29.347	-3.177	56.205	0	24.171	2.000	0	26.171	3.177
Vinhais*	71.775	78.129	-6.354	112.410	250	67.871	3.654	0	71.775	6.354
Belmonte	36.529	39.705	-3.177	56.205	350	34.679	250	1.250	36.529	3.177
Proença a Nova	48.262	51.439	-3.177	56.205	0	39.592	7.470	1.200	48.262	3.177
Sertã	57.974	64.327	-6.354	112.410	0	52.619	5.355	0	57.974	6.354
Vila Velha de Rodão	36.637	39.814	-3.177	56.205	0	35.937	200	500	36.637	3.177
Arganil	51.887	58.241	-6.354	112.410	0	51.387	500	0	51.887	6.354
Lousã	62.979	69.333	-6.354	112.410	0	54.229	8.750	0	62.979	6.354
Mira	82.947	89.301	-6.354	112.410	0	75.397	6.950	600	82.947	6.354
Pampilhosa da Serra	36.234	39.411	-3.177	56.205	0	31.663	1.155	3.416	36.234	3.177
Penacova	47.783	54.137	-6.354	112.410	0	43.287	4.496	0	47.783	6.354
Penela	39.496	42.673	-3.177	56.205	0	36.773	945	1.779	39.496	3.177
Vila Nova de Poiares	22.218	25.395	-3.177	56.205	0	21.593	125	500	22.218	3.177
Borba	25.897	29.074	-3.177	56.205	0	25.451	50	396	25.897	3.177
Montemor o Novo	30.678	37.032	-6.354	112.410	0	29.570	408	700	30.678	6.354
Mora	7.398	10.575	-3.177	56.205	0	6.642	755	0	7.398	3.177
Portel	17.603	20.779	-3.177	56.205	0	17.163	150	290	17.603	3.177

Reguengos de Monsaraz	15.884	19.061	-3.177	56.205	0	12.469	3.416	0	15.884	3.177
Vendas Novas	12.317	18.671	-6.354	112.410	0	10.117	2.200	0	12.317	6.354
Vila Viçosa*	20.725	23.902	-3.177	56.205	0	19.529	400	796	20.725	3.177
Alcoutim	17.272	20.449	-3.177	56.205	0	13.722	3.550	0	17.272	3.177
Aljezur	31.952	35.129	-3.177	56.205	0	19.687	8.030	4.235	31.952	3.177
Silves	45.086	51.440	-6.354	112.410	0	37.551	5.640	1.894	45.086	6.354
Tavira	57.202	63.556	-6.354	112.410	0	48.302	8.400	500	57.202	6.354
Almeida	22.335	25.512	-3.177	56.205	0	21.635	700	0	22.335	3.177
Forno de Algodres	14.822	17.999	-3.177	56.205	0	13.783	1.039	0	14.822	3.177
Gouveia	56.073	62.426	-6.354	112.410	0	50.723	5.350	0	56.073	6.354
Seia	82.725	89.079	-6.354	112.410	0	78.325	4.400	0	82.725	6.354
Trancoso	34.590	40.944	-6.354	112.410	0	33.340	1.250	0	34.590	6.354
Vila Nova de Foz Coa	30.764	33.941	-3.177	56.205	0	28.289	1.175	1.300	30.764	3.177
Batalha	25.619	31.973	-6.354	112.410	0	19.689	3.840	2.090	25.619	6.354
Bombarral	33.672	40.026	-6.354	112.410	0	26.042	7.630	0	33.672	6.354
Caldas da Rainha	64.200	111.980	-47.780	112.410	5.000	47.950	11.250	0	105.626	6.354
Castanheira de Pêra	36.473	39.650	-3.177	56.205	0	36.373	100	0	36.473	3.177
Nazaré	48.490	54.844	-6.354	112.410	5.000	38.390	5.100	0	48.490	6.354
Peniche	57.088	63.442	-6.354	112.410	0	51.588	5.500	0	57.088	6.354
Pombal	42.056	48.409	-6.354	112.410	0	32.380	9.676	0	42.056	6.354
Porto de Mós	58.098	64.452	-6.354	112.410	0	54.131	3.467	500	58.098	6.354
Arruda dos Vinhos	21.698	24.875	-3.177	56.205	50	20.673	700	275	21.698	3.177
Cadaval	55.010	61.364	-6.354	112.410	50	54.310	650	0	55.010	6.354
Lisboa	476.910	505.502	-28.592	505.845	239.084	201.946	35.880	0	476.910	28.592
Alter do Chão	13.945	17.122	-3.177	56.205	0	13.815	130	0	13.945	3.177
Castelo de Vide	19.189	22.366	-3.177	56.205	0	15.679	3.510	0	19.189	3.177
Crato	32.388	35.565	-3.177	56.205	0	31.113	1.275	0	32.388	3.177
Elvas	65.108	71.461	-6.354	112.410	0	63.608	1.500	0	65.108	6.354
Gavião	28.119	31.296	-3.177	56.205	0	25.043	3.076	0	28.119	3.177
Marvão	14.843	18.020	-3.177	56.205	0	14.258	585	0	14.843	3.177
Nisa	18.780	21.957	-3.177	56.205	0	17.805	975	0	18.780	3.177
Ponte de Sor	13.976	20.330	-6.354	112.410	0	10.765	3.036	175	13.976	6.354
Sousel	17.309	20.486	-3.177	56.205	0	14.474	2.835	0	17.309	3.177
Baião	81.276	87.630	-6.354	112.410	0	76.026	5.251	0	81.276	6.354
Lousada	67.158	73.512	-6.354	112.410	0	61.158	6.000	0	67.158	6.354
Paredes	66.316	75.847	-9.531	168.615	0	57.316	9.000	0	66.316	9.531
Póvoa de Varzim	57.308	66.839	-9.531	168.615	0	51.053	4.905	1.350	57.308	9.531
Horta	58.517	64.871	-6.354	112.410	0	52.108	6.409	0	58.517	6.354
Funchal	293.754	312.816	-19.061	337.230	163.294	123.856	6.604	0	293.754	19.061
Calheta	30.876	34.053	-3.177	56.205	0	30.676	200	0	30.876	3.177
S. Roque do Pico	31.612	34.788	-3.177	56.205	0	28.862	2.750	0	31.612	3.177
Santa Cruz da Graciosa	31.556	34.733	-3.177	56.205	0	31.456	100	0	31.556	3.177
Vila do Porto	20.100	23.277	-3.177	56.205	0	20.090	10	0	20.100	3.177
Alpiarça	40.649	43.826	-3.177	56.205	150	33.334	7.165	0	40.649	3.177
Benavente	37.461	43.814	-6.354	112.410	250	36.111	1.100	0	37.461	6.354
Cartaxo	76.595	82.949	-6.354	112.410	150	69.615	6.830	0	76.595	6.354
Chamusca	29.825	33.002	-3.177	56.205	150	23.920	5.755	0	29.825	3.177
Coruche	70.346	76.700	-6.354	112.410	149	60.288	9.909	0	70.346	6.354
Ferreira do Zezere	36.986	40.163	-3.177	56.205	150	28.793	7.193	850	36.986	3.177
Golegã	50.216	53.393	-3.177	56.205	150	49.264	802	0	50.216	3.177
Mação	40.825	44.002	-3.177	56.205	150	33.197	7.478	0	40.825	3.177
Salvaterra de Magos	24.597	30.951	-6.354	112.410	0	23.447	1.150	0	24.597	6.354
Tomar	28.341	34.695	-6.354	112.410	0	22.523	4.918	900	28.341	6.354
Vila Nova da Barquinha	41.648	44.825	-3.177	56.205	150	35.778	5.720	0	41.648	3.177
Alcochete	56.878	63.232	-6.354	112.410	250	50.228	6.400	0	56.878	6.354
Palmela	43.078	49.431	-6.354	112.410	0	37.204	5.348	525	43.078	6.354
Santiago de Cacém	51.896	58.250	-6.354	112.410	0	49.589	307	2.000	51.896	6.354
Seixal	95.880	114.941	-19.061	337.230	0	94.955	925	0	95.880	19.061
Arcos de Valdevez	54.421	60.774	-6.354	112.410	0	52.040	2.381	0	54.421	6.354
Melgaço	88.943	95.296	-6.354	112.410	0	84.278	4.365	300	88.943	6.354
Paredes de Coura	34.903	38.080	-3.177	56.205	0	33.337	1.566	0	34.903	3.177
Mesão Frio	26.880	30.057	-3.177	56.205	0	25.930	950	0	26.880	3.177
Murça	33.977	37.154	-3.177	56.205	15	33.042	200	720	33.977	3.177
Ribeira de Pena	39.692	42.869	-3.177	56.205	0	33.592	5.050	1.050	39.692	3.177
Valpaços	30.641	36.994	-6.354	112.410	0	30.471	170	0	30.641	6.354
Carregal do Sal	26.276	29.453	-3.177	56.205	0	22.569	3.657	50	26.276	3.177
Mortágua	40.959	44.136	-3.177	56.205	0	35.054	5.905	0	40.959	3.177
Penalva do Castelo	16.461	19.638	-3.177	56.205	0	16.441	20	0	16.461	3.177
Resende	82.942	89.295	-6.354	112.410	0	82.922	20	0	82.942	6.354
S. Pedro do Sul	61.324	67.678	-6.354	112.410	0	54.436	6.888	0	61.324	6.354
Santa Comba Dão	55.731	62.085	-6.354	112.410	0	52.495	3.236	0	55.731	6.354
Sernancelhe	35.662	47.550	-11.888	56.205	0	34.357	1.305	0	44.373	3.177
Tabuaço	27.428	30.605	-3.177	56.205	0	27.328	100	0	27.428	3.177
Tarouca	15.670	18.847	-3.177	56.205	0	13.570	2.100	0	15.670	3.177
Vouzela	41.632	47.986	-6.354	112.410	0	32.214	8.218	1.200	41.632	6.354
Moimenta da Beira	57.681	64.035	-6.354	112.410	0	55.547	2.100	35	57.681	6.354
Nelas	32.339	38.693	-6.354	112.410	0	30.839	1.500	0	32.339	6.354

- Em muitos dos 380 Concelhos em que concorreu, o PS declara obtido receitas de angariação de fundos muito reduzidas ainda que em muitos destes Concelhos seja relevante a despesa incorrida e o peso eleitoral e militância do Partido. Destacamos os casos de Lisboa (35.880 euros), Caldas da Rainha (11.250 euros), Elvas (1.500 euros), Funchal (6.604 euros), Seixal (925 euros), Arganil (500 euros) e Bragança (50 euros) entre muitos outros.

C Âmbito dos Trabalhos de Análise/Verificação Adoptados pela ECFP Relativamente à Totalidade dos Concelhos e à Informação Agregada/Consolidada (Procedimentos Limitados de Auditoria)

Os procedimentos de análise e verificação adoptados pela ECFP às contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apresentadas pelo PS, foram os seguintes:

- (i) Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Concelho (receitas/despesas), com a contabilidade global da campanha;
- (ii) Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Concelhos;
- (iii) Obtenção de confirmação do valor da Subvenção Estatal atribuída ao Partido no âmbito das Eleições Autárquicas, junto da Assembleia da República;
- (iv) Verificação da correcta contabilização do valor da Subvenção Estatal atribuída ao Partido no âmbito das Eleições Autárquicas;
- (v) Verificação da razoabilidade da imputação das despesas centrais aos diversos Concelhos;
- (vi) Comprovação que para cada Concelho foi apresentada uma lista de acções realizadas durante a campanha eleitoral, bem como os meios nelas utilizados, que envolveram um custo superior a um salário mínimo nacional;

- (vii) Verificação que para cada um dos Concelhos o Partido apresentou à ECFP todos os extractos bancários que comprovam o recebimento de todas as receitas e o pagamento de todas as despesas;
- (viii) Verificação da existência de todos os extractos bancários, desde a abertura até ao encerramento da conta; e
- (ix) Análise sumária através de procedimentos de revisão analítica da razoabilidade das receitas e despesas apresentadas por Concelho.

D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Análise e aos Procedimentos de Verificação Adoptados pela ECFP ou Incorreções Verificadas Relativamente à Totalidade dos Concelhos e à Informação Agregada Consolidada

1. Confirmação do Valor da Subvenção Estatal Atribuída Pela Assembleia da República

Solicitámos à Assembleia da República informação relativa aos valores da Subvenção Estatal atribuída ao PS no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005. De acordo com ofício nº 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, datado de 6 de Fevereiro de 2007, o total de Subvenção Estatal atribuída ascendeu a 16.382.292,01 euros.

Acresce que de acordo com as conclusões produzidas pela PWC no seu relatório o valor total de subvenção estatal recebido pelo PS ascendeu a 16.588.781 euros:

O Relatório da PWC refere -§ 5.4 – Subvenção Estatal - que:

" O Partido Socialista, requereu no dia 9 de Fevereiro de 2006 à Assembleia da República a subvenção pública, a que tem direito, nos termos do nº5 e nº6 do artigo 17º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho. O montante recebido foi depositado na conta bancária central da campanha aberta para as Autárquicas 2005 e ascendeu a €16.588.781".

Salientamos que de acordo com os mapas de Receitas e Despesas da Campanha eleitoral apresentados pelo PS ao Tribunal Constitucional o valor registado na rubrica "Subvenção Estatal" ascende a 16.205.090,52 euros.

Quadro Resumo

	<u>Subvenção Estatal – recebida pelo PS</u>
Ofício da Assembleia da República	16.382.292
Relatório da PWC	16.588.781
Mapa de Receitas e Despesas	16.205.091

Face ao exposto, solicitamos que o PS explique a razão das divergências dos valores da Subvenção Estatal referidos acima e que nos envie a prova do valor efectivamente recebido da Assembleia da República referente à Subvenção Estatal – Autárquicas 2005.

2. Impossibilidade de Avaliar a Repartição por Concelhos das Despesas de Campanha Suportadas Centralmente – Cartazes, designadamente.

Verificámos que o valor total das despesas de campanha eleitoral suportadas centralmente e registadas na conta central da campanha ascende a 1.912.886,85 euros.

As despesas centrais foram repartidas por cada Concelho de acordo com o respectivo limite de despesa, definido em função do nº2 do artigo 20º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho

<u>Concelhos</u>	<u>Despesas Directas</u>	<u>Despesas Imputadas</u>	<u>Total das Despesas</u>
Concelhos Auditados	6.943.099	533.719	7.476.818
Concelhos Não Auditados	12.987.767	1.379.168	14.366.935
Conta Central	1.912.887	-1.912.887	0
			-
Total	<u>21.843.753</u>	<u>0</u>	<u>21.843.753</u>

O Relatório da PWC refere -§ 5.7 – Imputação das despesas centrais - que:

" No decurso do nosso trabalho de análise às despesas centrais, totalmente repartidas pelos diversos concelhos, identificamos diversas situações em que deveria ter existido uma imputação específica ao concelho ou concelhos que originaram a despesa, nomeadamente:

- Despesas com deslocação a Matosinhos do candidato à Câmara Municipal de Matosinhos, no montante de €138; e
- Despesas com o transporte de 20 volumes de bandeiras para os Açores, no montante de €380.

Adicionalmente, os critérios de imputação de cartazes deveriam ter tido em consideração o número efectivo de cartazes utilizado em cada concelho e não o limite de despesas. Relativamente a esta situação o Partido considera que "O critério utilizado foi ocupar espaços que fossem vistos pelo maior número de pessoas e não uma estratégia concelhia. A sua colocação foi portanto privilegiada em vias de comunicação com muito trânsito.....Como a mensagem dos cartazes era de âmbito nacional e não específico para cada concelho, seria incorrecto e injusto imputar a cada concelho a despesa em função dos cartazes que o departamento Autárquico do partido Socialista decidiu colocar em determinado local e na totalidade dos casos numa lógica em que as candidaturas locais não participaram.

Tendo em consideração o acima referido, não podemos aferir qual o montante de despesas da campanha que deveria ter sido reportada por cada conselho e, conseqüentemente, em que medida algum dos concelhos ultrapassariam o orçamento ou o limite das despesas estabelecido pelo nº 2 do artigo 20º da Lei nº1972003, de 20 de Junho."

De acordo com o recomendado pela ECFP as despesas contratadas centralmente e consumidas localmente terão de ser imputadas aos concelhos onde o consumo ocorreu (cartazes, artigos para oferta, montagem de palcos, contratação de artistas, estruturas de som, etc).

Face ao exposto, solicitamos que o Partido nos envie as quantidades de cartazes /outdoors de âmbito nacional afixados em cada Concelho e cópias das facturas que suportam as referidas despesas, para que se possa formar uma opinião quantificada sobre a inadequação do critério de repartição utilizado pelo PS e introduzir os necessários ajustamentos às Contas dos Concelhos.

3. Impossibilidade de Avaliar a Repartição por Concelhos das Despesas de Campanha Suportadas Centralmente – Descritivo Incompleto ou Pouco Claro nas Facturas dos Fornecedores

A análise efectuada à conta de Receitas e Despesas da Estrutura Central de Campanha permitiu identificar despesas, cujo descritivo da documentação de

suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para nos permitir concluir sobre a correcta repartição por Concelhos.

O Relatório da PWC refere -§ 5.7 – Imputação das despesas centrais - que:

"Imputação de custos com estudos de opinião, cuja documentação suporte não nos permite aferir os concelhos abrangidos e se os referidos estudos foram, ou não, realizados no âmbito da Campanha Autárquica de 2005, no montante de €106.026.

Tendo em consideração o acima referido, não podemos aferir qual o montante de despesas da campanha que deveria ter sido reportada por cada concelho e, conseqüentemente, em que medida algum dos concelhos ultrapassariam o orçamento ou o limite das despesas estabelecido pelo nº 2 do artigo 20º da Lei nº1972003, de 20 de Junho."

Face ao exposto, solicitamos que o Partido nos forneça uma informação complementar suficiente sobre os estudos de opinião (concelhos abrangidos, resultados) para que se possa formar uma opinião sobre o critério de repartição utilizado pelo PS.

4. Despesas Centrais de Campanha – Custos bastante diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP (preços de mercado)

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas centrais de campanha cujos custos não foram valorizados, nas contas da campanha, conforme "Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", publicada pela ECFP em Diário da República.

O Relatório da PWC refere -§ 5.8 – Razoabilidade das despesas da campanha - que:

"(...) O cruzamento dos custos unitários indicados nesta lista indicativa com o custo unitário das despesas apresentadas pelo Partido Socialista revelou algumas disparidades, nomeadamente:

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Nº da Factura</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
137 Colagens 8X3 * 40	5000017	Penta	€40	€50 - €80/un mês
Fornecimento e montagem, 137 estruturas 8X3, mês de Junho e Julho	5000016	Penta	€180	€300 - €400/un mês
Fornecimento e montagem, 137 estruturas 8X3, mês de Agosto	5000022	Penta	€270	€300 - €400/un mês
Fornecimento e montagem, 137			€270	€300 - €400/un

<i>estruturas 8X3, mês de Setembro</i>	5000026	Penta		<i>mês</i>
<i>Aluguer de painel 8X3 (307 un) - 4 meses</i>	A507026	Broadview	€200	€300 - €400/un mês
<i>Afixação de cartaz 8X3</i>	A507026	Broadview	€40	€50 - €80/un mês
<i>Aluguer 166 estruturas para cartazes 8X3 de 5 de Junho a 15 de Outubro</i>	1.074	Grafinvest	€200	€300 - €400/un mês
<i>Colagem de 166 cartazes 8X3</i>	1.074	Grafinvest	€40	€50 - €80/un mês
<i>101 estruturas para cartazes 8X3 de Junho a Outubro</i>	82/2005		€175	€300 - €400/un mês

A informação disponível não nos permite avaliar o impacto destas divergências, se algum, nas contas da campanha, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.”

Solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências. Queiram facultar-nos os contratos de prestação de serviços celebrados com os referidos fornecedores, bem como cópias das facturas, recibos e eventuais notas de crédito.

5. Despesas Centrais de Campanha com Data Posterior ao Acto Eleitoral

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral suportadas por documentos – facturas/recibos – com data de emissão posterior à do acto eleitoral no montante de 23.987 euros (1,25% do total)

O Relatório da PWC refere -§ 5.9 – Data das Despesas - que:

“ A análise às despesas da campanha, permitiu-nos identificar documentos de suporte com data de emissão posterior à do acto eleitoral (...).”

De acordo com as regras previstas nas recomendações da ECFP não se aceitam despesas facturadas após o termo da campanha eleitoral, com excepção das facturas de encerramento de campanha.

Solicitamos que nos comprovem que as facturas consideradas como despesas nas condições descritas são inequivocamente facturas referentes a fornecimentos de bens e serviços referentes à campanha autárquica.

6. Extractos Bancários

Contrariando o recomendado pela ECFP, o Partido não enviou ao Tribunal Constitucional os extractos bancários de todas as contas bancárias associadas

às contas de receitas e despesas das concelhias e à conta de receitas e despesas da sede nacional.

Tal como estipulado na alínea a) do nº7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, o Partido deve anexar à prestação das contas os extractos bancários das contas abertas para os fins da campanha eleitoral em análise.

Face ao exposto, solicitamos o envio de todos os extractos bancários, de todas as contas abertas em todos os Concelhos para a campanha para as Eleições Autárquicas em 9 de Outubro de 2005. Deverão ser - nos enviados todos os extractos, desde a abertura da conta bancária até ao seu encerramento.

7. Listas de Acções de Campanha e dos Meios Utilizados em Cada Acção

Constatámos que, para a grande maioria das concelhias, o PS enviou ao Tribunal Constitucional (em 5 de Maio de 2006) as listas das acções de campanha eleitoral que realizaram, bem como os meios nelas utilizados, que envolveram um custo superior a um salário mínimo, conforme disposto no artigo 16º da Lei nº 2/2005 de 10 de Janeiro.

Salientamos que em 44 Concelhos, o PS não procedeu ao envio das referidas listas das acções de campanha e/ou os meios (despesas) utilizados, conforme se descreve:

- (i) Concelhos que não apresentaram as listas das acções de campanha e as listas dos meios utilizados:

Águeda
Albergaria a Velha
Vale de Cambra
Alvito
Moura
Amares
Barcelos
Aljezur
Almeida
Óbidos
Sousel
Felgueiras
Benavente
Cartaxo
Salvaterra de Magos
Vila Nova da Barquinha
Ribeira de Pena
Nelas
Penalva do Castelo
Penedono

- (ii) Concelhos que apresentaram as listas das acções de campanha mas não apresentaram as listas dos meios utilizados:

Estarreja
Vendas Novas
Bombarral
Sintra
Portalegre
Valença

- (iii) Concelhos que não apresentaram as listas das acções de campanha mas apresentaram as listas dos meios utilizados:

Anadia
Espinho
Fafe
Vizela
Macedo de Cavaleiros
Vinhais
Pedrogão Grande
Sobral de Monte Agraço
Lajes do Pico
Vila do Porto
Montijo
Sabrosa
Santa Marta de Penaguião
Valpaços
Vila Pouca de Aguiar
Castro Daire
Mortágua
S.Pedro do Sul

Face ao exposto, solicitamos que o Partido nos envie para todos os Concelhos acima referidos, as listas das acções de campanha com a descrição detalhada e integral das acções de campanha e/ou meios nelas utilizados (com custo superior a um salário mínimo mensal nacional). Solicitamos, ainda que seja efectuado pelo PS o cruzamento dos meios utilizados (despesas) com as facturas reflectidas na contabilidade de cada Concelho.

8. Inexistência das Contas Anuais de 2005

Dado que os Auditores (PWC) durante o período de realização do seu trabalho não tiveram acesso às contas anuais de 2005, não estão em condições de apurar se houve ou não despesas da campanha eleitoral das Eleições Autárquicas de 2005 que tenham sido imputadas indevidamente ao Partido, ou vice - versa.

O Relatório da PWC refere -§ 5.1 – Contas anuais do Partido - que:

" As contas anuais do Partido para o exercício de 2005, caso estivessem disponíveis para análise à data de realização dos nossos trabalhos sobre a Campanha Eleitoral das Eleições Autárquicas de 2005, proporcionariam indicações relevantes para o efeito da nossa análise e poderiam eventualmente alterar algumas das conclusões apresentadas neste relatório, ou revelar dados que de outra forma não nos terá sido possível apurar. A entrega em base consolidada destas contas ao Tribunal Constitucional foi devida em Maio de 2006".

Gostaríamos que nos indicassem quais os controlos que garantem que não foram imputadas indevidamente ao Partido despesas da campanha autárquica.

Solicitamos que nos confirmem se foram imputadas ao Partido despesas de campanha facturadas durante ou após o período da Campanha Autárquica.

9. Apresentação das Contas de Campanha

Constatámos que o PS não seguiu a estrutura das contas conforme recomendado pela ECFP (Recomendações de Prestação de Contas – Partidos Políticos e Coligações – Campanha Autárquica 2005). Caso o PS tivesse seguido as referidas recomendações a conta de receitas e despesas da estrutura central de campanha teria a seguinte apresentação:

Conta de Receitas e Despesas da Estrutura Central de Campanha:

NACIONAL			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas B/S	1.912.886,85		Contribuições do Partido
Dotação Financeira	14.292.203,67	16.205.090,52	Subvenção Estatal
	<u>16.205.090,52</u>	<u>16.205.090,52</u>	
Despesas B/S imputadas	-1.912.866,85		
	14.292.223,67	16.205.090,52	

Gostaríamos de obter as vossas explicações para o facto de não ter sido seguida a metodologia preconizada pela ECFP na preparação das contas.

10. Financiamento dos Prejuízos de Campanha

As contas de campanha das concelhias em que o PS concorreu apresentam, na sua grande maioria, resultados (negativos) iguais aos valores imputados de

despesas da estrutura central de campanha (ver nossos comentários no ponto 2 da Secção D deste relatório).

Salientamos que relativamente aos Concelhos seguintes os resultados (negativos) são superiores aos valores imputados de despesas centrais.

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resultado	Despesas Imputadas
		**		
Barcelos	138.234	160.752	-22.518	9.531
Coimbra	224.113	305.927	-81.814	19.061
Figueira da Foz	115.388	133.128	-17.740	9.531
Montemor o Velho	83.832	106.044	-22.212	6.354
Caldas da Rainha	64.200	111.980	-47.780	6.354
Odivelas	187.388	265.397	-78.009	19.061
Entroncamento	69.288	76.587	-7.300	6.354
Santarém	105.672	116.533	-10.861	9.531
Sernancelhe	35.662	47.550	-11.888	3.177

** - Inclui despesas directas e despesas imputadas

Face ao exposto, solicitamos que nos informem se serão os Concelhos a financiar os prejuízos ou se o financiamento dos prejuízos caberá ao Partido.

11. Não Cumprimento dos Limites das Despesas Estabelecidos por Lei

As despesas declaradas nos Concelhos de Torre de Moncorvo e Faro são superiores aos respectivos limites estabelecidos no nº 2 do artº 20 da Lei nº19/2003, de 20 de Junho;

CONCELHO	Despesas Declaradas	Limite das Despesas
Torre de Moncorvo	56.837	56.205
Faro	112.559	112.410

Solicitamos a eventual contestação.

E Âmbito dos Trabalhos de Auditoria sobre os 45 Concelhos Auditados

Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, foram executados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC) e foram limitados, não preenchendo o âmbito de um exame completo de auditoria, segundo os termos enunciados nas Normas Internacionais de Auditoria. Caso

tivesse sido realizado um exame completo de auditoria, outros aspectos significativos poderiam, eventualmente, ter chegado ao nosso conhecimento, para além dos reportados.

Os procedimentos de auditoria incidiram sobre os documentos de prestação de contas dos seguintes 45 concelhos, seleccionados por nós, atendendo a critérios de materialidade e outros que foram considerados pertinentes:

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resul	Limite das Despesas	Contrib dos Partidos	Dotação da Sede	Receitas Ang de Fundos	Ang de Fundos Especie	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Angra do Heroísmo	97.157	103.511	-6.354	112.410		69.657	27.500		97.157	6.354
Aveiro	152.892	162.422	-9.530	337.230		75.251	71.991	5.650	152.892	9.531
Beja	70.822	77.176	-6.354	112.410		51.570	18.536	716	70.822	6.354
Braga	304.340	323.401	-19.061	337.230		160.480	140.860	3.000	304.340	19.061
Guimarães	293.985	313.046	-19.061	337.230		173.117	120.868		293.984	19.061
Mirandela	20.244	26.898	-6.654	112.410		17.094	2.850	300	20.544	6.354
Castelo Branco	98.782	105.136	-6.354	112.410		72.198	26.584		98.782	6.354
Coimbra	224.113	305.927	-81.814	337.230	5.000	156.963	62.150		286.866	19.061
Figueira da Foz	115.388	133.128	-17.740	168.515	5.000	88.005	22.383		123.597	9.531
Soure	73.068	79.422	-6.354	112.410		73.068	0		73.068	6.354
Évora	101.160	107.514	-6.354	112.410		54.983	45.937	240	101.160	6.354
Faro	106.205	112.559	-6.354	112.410		57.859	46.637	1.709	106.205	6.354
Lagos	96.901	103.255	-6.354	112.410		57.170	26.500	13.231	96.901	6.354
Loulé	100.653	107.007	-6.354	112.410		51.403	49.250		100.653	6.354
Portimão	100.620	106.974	-6.354	112.410		48.720	51.900		100.620	6.354
Guarda	101.165	107.519	-6.354	112.410		59.696	38.469	3.000	101.165	6.354
Alcobaça	38.193	44.547	-6.354	112.410		28.113	0	10.080	38.193	6.354
Caldas da Rainha	64.200	111.980	-47.780	112.410	5.000	47.950	11.250		105.626	6.354
Leiria	134.535	144.066	-9.531	168.615		64.415	55.520	14.600	134.535	9.531
Amadora	219.922	238.983	-19.061	337.230		112.027	107.895		219.922	19.061
Cascais	236.068	255.129	-19.061	337.230		117.008	119.060		236.068	19.061
Lisboa	476.910	505.502	-28.592	505.845	239.084	201.946	35.880		476.910	28.592
Loures	310.197	329.258	-19.061	337.230		127.158	183.039		310.197	19.061
Odivelas	187.388	265.397	-78.009	337.230	5.000	150.185	27.905	4.298	246.336	19.061
Oeiras	246.517	265.578	-19.061	337.230		101.921	127.556	17.040	246.517	19.061
Sintra	307.856	326.920	-19.064	337.230		149.175	158.681		307.859	19.061
Vila Franca de Xira	155.449	164.980	-9.531	168.615		67.124	88.325		155.449	9.531
Funchal	293.754	312.815	-19.061	337.230	163.294	123.856	6.604		293.754	19.061
Portalegre	43.716	50.070	-6.354	168.615	1.500	42.216	0		43.716	6.354
Amarante	99.731	109.262	-9.531	112.410		50.581	44.225	4.925	99.731	9.531
Felgueiras	102.501	108.855	-6.354	112.400	29.647	37.269	35.585		102.501	6.354
Gondomar	190.384	209.445	-19.061	337.000		78.626	111.758		190.384	19.061
Marco de Canaveses	72.151	78.505	-6.354	112.410		36.488	20.558	15.105	72.151	6.354
Matosinhos	230.808	249.869	-19.061	337.000		175.718	53.840	1.250	230.808	19.061
Porto	458.596	487.188	-28.592	505.845	129.976	253.030	75.590		458.596	28.592
Vila Nova de Gaia	135.985	155.046	-19.061	337.230	125	135.860	0		135.985	19.061
Salvaterra de Magos	24.597	30.951	-6.354	112.410		23.447	1.150		24.597	6.354
Santarém	105.672	116.532	-10.860	168.615		86.322	19.350		107.001	9.531
Tomar	28.341	34.695	-6.354	112.410		22.523	4.918	900	28.341	6.354
Alcochete	56.878	63.232	-6.354	112.410	250	50.228	6.400		56.878	6.354
Almada	149.479	168.540	-19.061	337.230		121.327	22.402	5.750	149.479	19.061
Setúbal	110.238	119.769	-9.531	168.615		46.763	60.975	2.500	110.238	9.531
Ponte de Lima	21.230	27.584	-6.354	112.410		21.230	0		21.230	6.354
Vila Real	70.399	76.753	-6.354	112.410		54.934	14.465	1.000	70.399	6.354
Viseu	140.941	150.472	-9.531	168.615	450	78.103	62.388		140.941	9.531
Concelhos Auditados - 45	6.770.131	7.476.818				584.326	3.872.777	2.207.734	6.943.099	533.719
	34%	34%			84%	27%	49%	45%	35%	28%
Total	19.722.243	21.843.753			693.378	14.266.052	4.538.482	233.867	19.930.857	1.912.896

E os procedimentos adoptados pela PWC foram os seguintes:

- (i) Análise do grau de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte dos Partidos Políticos, no que respeita às operações de financiamento da

campanha eleitoral mais relevantes. Análise da natureza, razoabilidade e elegibilidade das receitas e das despesas;

- (ii) Verificação de que as contas estão preparadas em obediência ao modelo preconizado pela Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos e de que as recomendações emitidas por esta Entidade foram respeitadas;
- (iii) Análise dos procedimentos seguidos pelos Partidos Políticos para assegurar a identificação das acções da campanha eleitoral e a sua correcta reflexão nas contas da campanha;
- (iv) Comprovação de que as acções de campanha realizadas – que constam dos sites dos Partidos e do Site da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos – estão reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral e foram correctamente valorizadas a preços de mercado;
- (v) Cruzamento das acções da Campanha Eleitoral com as despesas e receitas reflectidas nas contas;
- (vi) Comprovação de que as ofertas em espécie efectuadas por doadores constam das contas da campanha eleitoral e estão valorizadas a preços de mercado. Verificação da identidade dos doadores;
- (vii) Verificação de que as despesas da campanha estão reflectidas na conta bancária da campanha e estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental;
- (viii) Verificação de que as receitas da campanha eleitoral foram integralmente depositadas nas respectivas contas da campanha e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (ix) Obtenção de confirmação das mais importantes transacções, junto dos respectivos fornecedores (circularização de saldos);
- (x) Análise dos movimentos entre a sede do Partido, a sede da campanha eleitoral e os movimentos apresentados pela candidatura à autarquia.

F Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas, Relativamente aos 45 Concelhos Auditados

1. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções de Campanha foram Reflectidas nas Contas - Listas de Acções de Campanha não Quantificadas

O PS relativamente aos Concelhos de Guimarães, Portalegre e Tomar apresentou um plano de actividades de campanha eleitoral. A PWC constatou que o referido plano não se encontra quantificado de forma a permitir o seu cruzamento com as receitas e com as despesas reportadas ao Tribunal Constitucional.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Guimarães refere -§ 6 que:

“(...) A lista não se encontra quantificadaConsequentemente, não está apresentada em conformidade com o estabelecido pelo artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho..”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Portalegre e Tomar refere -§ 6 que:

“A lista não se encontra sistematizada de forma a permitir o seu cruzamento com as receitas e com as despesas”

Face ao exposto, solicitamos para os concelhos de Guimarães, Portalegre e Tomar as listas das acções de campanha devidamente quantificadas e com a indicação do custo efectivo de cada um. Estas listas deverão ser cruzadas com os proveitos obtidos e custos incorridos em cada uma das acções. Os meios deverão ser cruzados com as facturas correspondentes aos custos incorridos e que estão reflectidos nas contas de cada um dos Concelhos.

2. Divergências entre os Totais das Listas de Acções de Campanha e os Valores Registados nos Mapas de Despesas

De acordo com o estabelecido pelo artigo 16º da Lei nº 2/2005, de 10 de Janeiro e de acordo com as recomendações da ECFP, todas as candidaturas deverão apresentar até à data de entrega das contas de campanha, as listas das acções de campanha com identificação das acções efectivamente realizadas, assim como os meios nelas envolvidos.

A análise das listas de acções de campanha realizadas nos concelhos de Aveiro, Figueira da Foz, Évora, Faro, Alcobaça, Lisboa, Sintra, Amarante, Marco de Canaveses, Salvaterra de Magos e Tomar permitiu identificar divergências entre os totais das referidas listas e os valores registados nos mapas de despesas.

<u>Concelhos</u>	<u>Total da Lista de Acções de Campanha</u>	<u>Total Registado no Mapa de Despesas (directas)</u>	<u>Diferença</u>
Aveiro	150.256	152.892	(2.633)
Figueira da Foz	122.380	123.597	(1.217)
Évora	97.418	101.160	(3.742)
Faro	97.649	106.205	(8.556)
Alcobaça			3.123
Lisboa	477.050	476.910	140
Sintra	252.220	307.859	55.639
Amarante			5.125
Marco de Canaveses	78.501	72.151	6.350
Salvaterra de Magos	20.799	24.597	(3.798)
Tomar	5.818	28.341	(22.523)

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro – refere § 6 que:

“A lista de acções (€150.256) apresenta uma diferença de €2.633 face ao valor registado na rubrica de despesas (€152.892). Desta forma, não podemos garantir que todos os custos se encontram identificados no mapa de acções.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Figueira da Foz – refere § 6 que:

“Identificamos uma diferença de €1.217 entre os valores indicados na lista valorizada e o valor total das despesas da campanha, desta forma existem custos da campanha que não foram identificados não podemos garantir que todos os custos se encontram identificados no mapa de acções.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Évora – refere § 6 que:

“A lista valorizada apresenta uma diferença de €3.742 para o valor registado na rubrica de despesas, pelo que não podemos garantir que todas as despesas se encontram reflectidas no Mapa de acções e meios.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Faro – refere § 6 que:

"Identificamos uma diferença de €8.556 entre o valor total do plano valorizado(€97.649) e o valor reportado ao Tribunal Constitucional (€106.205) a título de despesas directas da campanha. A informação disponível não nos permite avaliar o impacto desta situação nas contas da campanha."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Alcobaça – refere § 6 que:

"A lista valorizada apresenta uma diferença de €3.123 para o valor registado na rubrica de despesas pelo que não podemos garantir que todas as acções realizadas durante o período da Campanha Eleitoral (do dia 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005) tenham sido identificadas pelo Partido Socialista no Mapa de Acções e Meios."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Lisboa – refere § 6 que:

"A listagem valorizada apresenta mais €140 de custos face ao valor das despesas registadas".

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Sintra – refere § 6 que:

"Constatámos que na listagem não se encontram registados todos os custos, uma vez que existe uma diferença de €55.639 entre a lista valorizada e o valor registado em despesas, superior naquele montante".

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Amarante – refere § 6 que:

"Identificamos uma diferença de €5.125 entre o plano de actividades apresentado e o valor da rubrica de despesas."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Marco de Canaveses – refere § 6 que:

"A lista valorizada apresenta um montante superior em €6.350 face ao valor registado na rubrica de despesas (...)."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Salvaterra de Magos – refere § 6 que:

"A referida lista valorizada apresenta um total inferior em €3.798, face ao valor total das despesas reportadas ao Tribunal Constitucional".

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Tomar – refere § 6 que:

"A lista de acções valorizada difere, por um montante inferior em €22.523, do valor total das despesas reportadas."

Face ao exposto, solicitamos que o PS explique a razão das divergências identificadas acima e que proceda, eventualmente, às correcções nas contas que se mostrem necessárias.

3. Acções Mal Relatadas nos Planos de Actividades de Campanha Eleitoral

A análise dos planos de actividades de campanha eleitoral dos concelhos auditados permitiu identificar acções mal relatadas, sem identificação do local da acção ou sem identificação dos meios utilizados.

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" identifica acções mal relatadas - sem identificação dos respectivos locais da acção nos concelhos de Angra do Heroísmo, Aveiro, Beja, Braga, Mirandela, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Lagos, Guarda, Alcobaça, Portimão, Caldas da Rainha, Leiria, Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas, Sintra, Vila Franca de Xira, Funchal, Portalegre, Amarante, Felgueiras, Gondomar, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Santarém, Tomar, Alcochete, Almada, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu

A título de exemplo, destacamos as seguintes acções:

Concelho de Angra do Heroísmo

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
2 de Outubro de 2005	Jantar de encerramento da campanha

Concelho de Aveiro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de encerramento

Não disponível	Comício festa "Juventude"
----------------	---------------------------

Concelho de Braga

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
17 de Setembro a 7 de Outubro de 2005	Comício festa
23 e 24 de Setembro de 2005	Convenção autárquica

Concelho de Castelo Branco

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
25 de Junho de 2005	Comício festa - Jantar de Apresentação

Concelho da Figueira da Foz

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
22 de Junho a 7 de Outubro de 2005	Sessões políticas
7 de Outubro de 2005	Comício de encerramento

Concelho de Évora

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
4 de Outubro de 2005	Jantar de mulheres
6 de Outubro de 2005	Encerramento da campanha

Concelho de Faro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Comício Festa
Não disponível	Comício e jantar

Concelho de Lagos

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de apresentação
Não disponível	Festa de encerramento

Concelho de Portimão

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
---------------------------	----------------------------

4 de Outubro de 2005	Comício festa
6 de Outubro de 2005	Comício de encerramento

Concelho das Caldas da Rainha

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
18 de Setembro de 2005	Comício festa
7 de Outubro de 2005	Comício de encerramento

Concelho de Leiria

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
4 de Outubro de 2005	Comício de encerramento

Concelho de Lisboa

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
24 de Setembro de 2005	Almoço com Taxistas
9 de Outubro de 2005	Acompanhamento do escrutínio eleitoral

Concelho de Odivelas

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
7 de Outubro de 2005	Festa de Encerramento

Concelho de Sintra

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
26 de Junho de 2005	Comício Festa / Candidatura

Concelho do Funchal

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
1 de Maio a 7 de Outubro de 2005	Comício Festa
1 de Maio a 7 de Outubro de 2005	Jantar / Angariação de Fundos

Concelho de Gondomar

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
4 de Outubro de 2005	Almoço com candidatos de S. Pedro da Cova
5 de Outubro de 2005	Almoço com Independentes

Concelho de Matosinhos

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
7 de Outubro de 2005	Comício de Encerramento
7 de Outubro de 2005	Jantar de Encerramento da Campanha

Concelho do Porto

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
22 de Julho de 2005	Jantar/apresentação dos candidatos de Juntas com o Secretário Geral
4 de Outubro de 2005	Jantar de Encerramento da Campanha com o Secretário Geral

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” identifica acções mal relatadas - sem identificação do local da acção e dos meios utilizados nos concelhos de Guimarães, Leiria, Cascais, Lisboa, Oeiras, Marco de Canaveses,

Destacam-se pela sua materialidade, as seguintes acções:

Concelho de Guimarães

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
4 de Junho e 7 de Outubro de 2005	Convenção autárquica
4 de Junho de 2005	Jantar da Convenção

Concelho de Cascais

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
7 de Outubro de 2005	Comício Político

Concelho de Lisboa

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
13 de Julho de 2005	AIP – Jantar de Apoiantes (apenas reportam como meio o aluguer da sala)

Concelho de Oeiras

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de Angariação de Fundos

Concelho de Marco de Canaveses

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
24 de Setembro de 2005	Comício Festa

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Sintra refere -§ 6 que:

“Para nenhuma acção são referidos os meios, sendo que algumas das acções constituem os próprios meios.”

Face ao exposto, solicitamos ao PS que nos envie, para cada um dos Concelhos referidos, as listas com a descrição detalhada e integral (local e meios) das acções realizadas nos concelhos acima descritos. Quais os custos envolvidos no aluguer dos espaços, na contratação dos músicos, no aluguer de estruturas (palcos e som), qual o número de participantes nos jantares e comícios referidos e quais os valores angariados, bem como as listas de recolha de donativos.

4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções de Campanha foram Reflectidas nas Contas. Custos e Receitas Eventualmente não Reflectidas Contabilisticamente

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha dos concelhos auditados, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido, foram identificadas acções não relatadas nos planos de actividades apresentados pelo PS.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” identifica acções não relatadas nos planos de actividade dos concelhos de Angra do Heroísmo, Aveiro *, Braga *, Guimarães *, Castelo Branco *, Coimbra *, Figueira da Foz, Évora *, Faro, Loulé *, Portimão *, Guarda *, Alcobaca, Caldas da Rainha *, Amadora, Cascais, Lisboa *, Loures *, Odivelas, Oeiras, Sintra *, Funchal *, Portalegre, Amarante *, Felgueiras *, Gondomar, Marco de

Canaveses, Matosinhos, Porto *, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Santarém, Tomar, Alcochete, Setúbal, Ponte de Lima e Vila Real.

Acresce que, a informação disponível não permite à PWC avaliar o impacto destas situações nas contas da campanha.

* - Concelhos em que a Despesa apresentada nas contas de campanha está muito próxima do limite de despesa estabelecido por lei.

Como exemplo, destacamos as seguintes acções:

Concelho de Aveiro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
2 de Outubro de 2005	Jantar de apresentação oficial da candidatura - "Quinta Mateus"

Concelho de Guimarães

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar no pavilhão Multiusos
Não disponível	Jantar com candidatos de Ponte
Não disponível	Jantar no Hotel das Termas (início da campanha eleitoral)

Concelho de Castelo Branco

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de mulheres com 280 apoiantes **

** - segundo resposta do Mandatário financeiro, o jantar de mulheres não foi organizado pela estrutura da campanha mas sim por um conjunto de mulheres sem ligação ao Partido.

Concelho de Coimbra

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar / almoço com taxistas em Pedrulha
Não disponível	Comício no Pavilhão Académico
Não disponível	Almoço no Hotel Astória – conferência de imprensa

Concelho da Figueira da Foz

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Caminhada para a vitória com animação de 2 bandas musicais
Não disponível	Jantar com apoiantes no Restaurante Caldeira
Não disponível	Comício de encerramento – (junto à Rua da República)

Concelho de Faro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de convívio em Santa Bárbara de Nexe ▼
Não disponível	Jantar de convívio em Estói ▼
Não disponível	Jantar de convívio em Santo António do Alto ▼

▼ – segundo o Partido estes eventos não foram organizados pela candidatura, não tendo o Partido suportado custos e/ou obtido receitas desta natureza.

Concelho de Loulé

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Sede de Campanha – 100 m2 X 30 dias

Concelho de Portimão

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar com IPSS na Ribeirinha •
Não disponível	Jantar Cortes de Brito •

• – segundo o Partido os jantares tiveram apenas como objectivo recolher contributos para a elaboração do programa eleitoral.

Concelho das Caldas da Rainha

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar - Restaurante – A Lareira
Não disponível	Jornal de Campanha
Não disponível	60 Cartazes 3X2 – 3 séries X 20 (âmbito concelhio)
Não disponível	45 Cartazes 8X3 - 3 séries X 15 (âmbito concelhio)

Concelho da Amadora

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Infomail Brochura Programa Eleitoral – 24 pp

Concelho de Cascais

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
7 de Outubro de 2005	Festa de Encerramento – junto à praia dos pescadores

Concelho de Lisboa

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Painel electrónico na Av. de Ceuta *
Não disponível	Cedência do espaço para as sedes de campanha – Junta de S. Miguel, Santo Estêvão e Alto da Pina **
Não disponível	Comício de encerramento no Mercado da Ribeira ***
Não disponível	Jantar com os cabeças de lista do Distrito – Hotel Altis ****
Não disponível	16 Cartazes/estrutura – 1,75X1,25 de âmbito concelhio
Não disponível	4 Cartazes/estruturas 8X3 de âmbito nacional
Não disponível	111 Cartazes/estruturas 8X3 de âmbito concelhio

* – segundo o Partido o painel electrónico apenas esteve em funcionamento dois dias, na sequência da recolha de informação que indicava a ilegalidade deste meio de divulgação, pelo que o painel foi desactivado e a empresa de produção não facturou qualquer valor, considerando os serviços não prestados.

** – segundo o Partido a cedência do espaço para funcionamento das sedes de campanha da Junta de S. Miguel, Santo Estêvão e Alto da Pina foram iniciativas dos candidatos e militantes locais, no âmbito da sua actividade de militância partidária.

*** – segundo o Partido foi um jantar organizado pelos jovens que apoiaram a candidatura, sendo que o jantar terá sido pago pelos próprios e as despesas com som suportadas pela candidatura

**** – segundo o Partido foi uma iniciativa de natureza político - partidária não organizada pela candidatura e não tinha por finalidade promover a imagem, o programa ou quaisquer conteúdos referentes à candidatura (tratou-se de uma iniciativa de âmbito distrital para a qual a candidatura foi convidada a participar)

Concelho de Oeiras

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Cartazes A3 da JS “Que democracia Queres” æ
Não disponível	Jantar de apresentação candidato Cruz Quebrada – Salão Nobre Cruz Quebradense” æ æ
Não disponível	Jantar com empresários no Hotel Real de Oeiras æ æ æ

æ - segundo o Partido os cartazes foram elaborados em termos artesanais pela JS em fotocopiadoras do PS e colocados sem autorização da sede da campanha tendo sido retirados por instruções da direcção assim que tiveram conhecimento da sua elaboração e colocação.

æ æ - segundo o Partido o jantar de apresentação do candidato à freguesia foi custeado por parte dos militantes intervenientes.

æ æ æ - segundo o Partido o jantar com empresários foi realizado por iniciativa de um conjunto de empresários e não pela direcção da campanha, não se tendo registado quaisquer custos ou receitas com o evento.

Concelho de Sintra

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de candidatura à freguesia de Perô Pinheiro

Concelho do Funchal

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
1 de Setembro de 2005	Cocktail - Funchal para Todos - apresentação dos candidatos - instalações do Clube Naval do Funchal

Concelho de Portalegre

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Festa Popular de Apresentação dos Candidatos - Largo Jaime Belém

Concelho de Felgueiras

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Comício de Encerramento no mercado municipal #

- segundo o Mandatário Financeiro o comício de encerramento foi graciosamente organizado por militantes do Partido e pela Câmara Municipal.

Concelho de Gondomar

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
7 de Outubro de 2005	Comício de Encerramento no Espaço Interforma ##

- segundo o Mandatário Financeiro o comício de encerramento não foi realizado

Concelho de Marco de Canaveses

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
7 de Outubro de 2005	Comício de Encerramento na Casa do Povo de Soalhões
2 de Outubro de 2005	Comício em Sobretâmega com grupo de baile

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Gondomar refere -§ 7.3 que:

"Adicionalmente, identificámos um pagamento de IRS relativo às actividades empresariais e profissionais do mês de Janeiro de 2006. Não foi possível confirmar que as prestações de serviços sobre as quais foi pago IRS dizem respeito ao período da campanha, uma vez que não existe qualquer recibo e, inclusive, o saldo da rubrica de honorários apresenta-se nulo”.

Concelho de Matosinhos

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Infomails
Não disponível	Leilão de pinturas e serigrafias – discoteca cedida para o efeito

Concelho do Porto

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Comício efectuado na praça D. João I com a presença do Secretário-Geral
Não disponível	Jantar na Alfândega do Porto
Não disponível	Comício de encerramento na Praça da Ribeira com música ao vivo – Sta Maria
Não disponível	Jornal de campanha na freguesia de Paranhos – 23 000 exemplares

Concelho de Vila Nova de Gaia

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Sede de Campanha para a Freguesia de Santa Marinha ^^
Não disponível	Comício Festa com actuação da banda – Vila d´Este

^^ - segundo informação do Mandatário Financeiro, a sede da campanha para a freguesia de Santa Maria corresponde a um espaço que já era habitualmente utilizado e não foi registada qualquer despesa relativa a esta acção.

Concelho de Salvaterra de Magos

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	600 cartazes 48X68 – âmbito freguesia

Concelho de Alcochete

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar/almoço de apresentação de programa no Fórum Cultural com 400 apoiantes

Concelho de Setúbal

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Almoço de apresentação de candidatos e programa (em Agosto) com cerca de 300 apoiantes – utilização de um púlpito em acrílico
Não disponível	10 cartazes /estruturas 4X3

Face ao exposto, solicitamos ao PS esclarecimentos quanto à razão das acções realizadas nos concelhos acima descritos não constarem nos planos de actividade de campanha eleitoral apresentados pelo partido ao Tribunal Constitucional.

Solicitamos ainda, relativamente aos eventos almoços e jantares que o PS nos indique para cada uma das acções o custo das refeições, número de participantes e valor pago por cada participante e eventuais fundos angariados.

Relativamente às outras acções, como por exemplo: festas comícios, afixação de cartazes, jornais de campanha, espectáculos com artistas, distribuição de folhetos, produção e distribuição de brindes, pedimos o envio do(s) documento(s) que permitirão à ECFP avaliar os custos e as receitas dessas acções e a sua adequação aos valores constantes na “Lista Indicativa de Preços” que, de acordo com a Lei, a ECFP publicou no Diário da República”. Caso não seja possível enviar os documentos solicitamos a identificação dos respectivos meios (custos incorridos e receitas obtidas).

No que diz respeito às sedes de campanha, solicitamos a identificação da área, período de utilização e estado de conservação.

5. Não Foi Disponibilizada ao Tribunal Constitucional a Totalidade dos Extractos Bancários até à data de Cancelamento da Conta Bancária

Constatámos que o Partido procedeu (para cada concelho) à abertura de uma conta bancária específica para as actividades da campanha eleitoral, mas não enviou ao Tribunal Constitucional a totalidade dos extractos bancários conforme o disposto na alínea a) do nº7 do artigo 12º da Lei 19/2003, de 20 de Junho.

CONCELHO	Data do Primeiro Extracto Disponível	Saldo do Primeiro Extracto Disponível	Data do Último Extracto Disponível	Saldo do Último Extracto Disponível
Aveiro	22-08-2005		05-06-2005	0
Beja	01-06-2005		09-03-2006	0
Braga	27-06-2005		04-04-2005	0
Guimarães	14-06-2005		02-11-2005	77.231
Mirandela	20-06-2005		23-02-2006	1.113
Castelo Branco	30-06-2005		24-03-2006	0
Coimbra	20-07-2005		11-04-2006	2.523
Figueira da Foz	15-07-2005		20-03-2006	1.436
Soure	19-07-2005		27-10-2005	3.938
Évora	08-06-2005		07-11-2005	6.566
Faro	15-06-2005		21-10-2005	-5
Lagos	24-06-2005		09-03-2006	0
Loulé	17-05-2005		07-03-2006	1.609
Portimão	09-07-2005		08-03-2006	0
Guarda	21-06-2005		13-03-2006	0
Alcobaça	30-06-2005		12-04-2006	0
Caldas da Rainha	13-12-2005	368	24-02-2006	11.966
Leiria	24-06-2005		06-03-2006	0
Amadora	09-09-2005		27-12-2005	376
Cascais	28-06-2005		22-05-2006	37.107
Lisboa	13-07-2005		22-05-2006	1.025
Loures	01-07-2005		06-04-2006	0
Oeiras	14-07-2005		29-03-2006	0
Sintra	17-06-2005		04-01-2006	1.689
Vila Franca de Xira	25-11-2005	2.618	03-04-2006	0
Vila Franca de Xira	06-07-2005		16-11-2005	2.618
Portalegre	25-07-2005		24-10-2005	151
Amarante	09-06-2005		01-03-2006	0
Felgueiras	04-07-2005		22-03-2006	0
Felgueiras	07-07-2005		04-04-2006	0
Gondomar	17-06-2005		13-03-2006	0
Marco de Canavezes	30-06-2005		05-06-2006	0

Matosinhos	08-09-2005		16-03-2006	0
Porto	20-07-2005		02-05-2006	0
Vila Nova de Gaia	07-06-2005		03-05-2005	0
Angra do Heroísmo	27-09-2005		05-04-2006	0
Funchal	12-07-2005		31-03-2006	0
Salvaterra de Magos	16-06-2005		07-06-2005	-373
Santarém	23-06-2005		15-11-2005	650.85
Tomar	06-07-2005		03-03-2006	0
Alcochete	04-10-2005	250	27-02-2005	42.032
Almada	22-06-2005		08-03-2006	0
Setúbal	21-07-2005		05-12-2005	1.695
Ponte de Lima	20-07-2005		24-02-2006	0
Vila Real	16-06-2005		28-04-2006	0
Viseu	13-05-2005		13-05-2005	0
Viseu	07-06-2005		30-05-2006	0

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro, Braga, Castelo Branco, Lagos, Portimão, Leiria, Loures, Oeiras, Vila Franca de Xira, Funchal, Gondomar, Marco de Canaveses, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Tomar - refere -§ 5 que:

“Tendo em consideração que não nos foi disponibilizada informação para que fosse possível constatar se a conta da campanha foi, ou não, encerrada (...)”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Guimarães, Mirandela, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, faro, Loulé, Guarda, Caldas da Rainha, Amadora, Cascais, Lisboa, Odivelas, Sintra, Portalegre, Salvaterra de Magos, Santarém, Alcochete, Setúbal e Viseu - refere -§ 5 que:

“Á data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho das Caldas da Rainha refere -§ 6 que:

“De referir que não foi possível validar a entrada da contribuição na conta bancária do Partido uma vez que à data de realização do nosso trabalho não tivemos acesso à totalidade dos extractos bancários.”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Sintra refere -§ 7.1 que:

“No trabalho efectuado não foi possível verificar a entrada na conta bancária de todo o produto de actividades de angariação de fundos”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Viseu refere -§ 7.2 que:

"No decurso do trabalho efectuado, apurámos a existência de um donativo no montante de €41.747 o qual, conforme lista de angariação de fundos, terá sido devolvido ao doador. No entanto, não foi possível verificar a saída desse montante no extracto bancário (...)".

O Relatório da PWC refere -§ 5.5 – Encerramento das contas bancárias - que:

" À data de finalização do nosso trabalho, não nos foi possível confirmar se, para a maior parte dos concelhos analisados, o PS procedeu, ou não, ao encerramento das contas bancárias especificamente constituídas para efeitos da Campanha Eleitoral, pelo que não estamos em condições de avaliar em que medida o nº3 do artigo 15º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho foi, ou não, cumprido.

Salientamos, que até à data deste relatório, dos 45 concelhos analisados apenas nos foi possível ter informação de suporte relativa ao encerramento da conta bancária em 15 concelhos. Destes, a totalidade dos extractos bancários até ao encerramento da conta, apenas nos foi disponibilizada para um reduzido número de concelhos (ver relatório por concelho no Anexo A)."

Solicitamos o envio da totalidade dos extractos bancários, para todos os Concelhos, desde a data de abertura da conta bancária até à data de cancelamento da conta bancária e que nos indiquem quais as contas bancárias que não tenham sido ainda, eventualmente encerradas.

6. Movimentos na Conta Bancária Sem Reflexo nas Contas da Campanha

A análise dos extractos bancários permitiu identificar movimentos na conta bancária da campanha sem reflexo na Demonstração de Receitas e Despesas apresentada pelo PS ao Tribunal Constitucional.

Concelho das Caldas da Rainha

<u>Data -</u> <u>extracto</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u> <u>Deb./ (Cred)</u>
13.12.2005	Crédito reforma REM - 9351585/71	(16.000)
13.12.2005	Reforma de efeitos REM – 9294602/09	18.000
18.01.2006	Crédito reforma REM – 9426263/10	(14.000)
18.01.2006	Reforma de efeitos REM - 9351585/71	16.000
18.01.2006	Débito despesas efeitos REM – 9426263/10	106

15.12.2006	Débito despesas efeitos REM – 9426263/10	148
24.02.2006	Pagamento de efeito 220 11174/05	14.000

Concelho de Amarante

<u>Data -</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
<u>extracto</u>		<u>Deb./(Cred)</u>
09.06.2005	Crédito	(5.000)
20.06.2005	Débito	5.000

Concelho de Matosinhos

<u>Data -</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
<u>extracto</u>		<u>Deb./(Cred)</u>
	Crédito	(7.250)

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho das Caldas da Rainha refere -§ 10 que:

“A informação disponível e a falta do suporte documental respectivo, não nos permite avaliar o impacto desta situação, se algum, nas contas da campanha.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Amarante refere -§ 8.2 que:

“(...) o crédito efectuado encontra-se suportado por um talão de depósito em numerário, não existindo na contabilidade qualquer registo destes movimentos.

Ao que nos foi dado apurar através do Partido, o depósito resultou de donativos angariados no âmbito de um jantar de recolha de fundos de apresentação de candidatura. Quanto a concelhia teve conhecimento da impossibilidade de efectuar depósitos em numerário, solicitou aos apoiantes que emitissem cheques no montante do donativo e restituíram-lhes as importâncias entregues”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Matosinhos refere -§ 8 que:

“No trabalho efectuado foi identificado um movimento a crédito no extracto bancário, no montante de €7.250, relativamente ao qual, até à data de finalização do nosso trabalho não nos foi disponibilizado qualquer suporte documental.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Alcochete -§ 8.3 que:

“No decurso do nosso trabalho verificámos por consulta ao extracto bancário a existência de um aviso de crédito de €250, com data valor de 3 de Julho de 2005. O valor do crédito é igual ao da contribuição do Partido. No entanto, como não nos foi disponibilizada cópia do cheque, não podemos garantir que este montante corresponde à contribuição ou a uma angariação de fundos.”

Face ao exposto, solicitamos que o PS nos forneça relativamente a cada movimento bancário acima descrito cópias dos documentos de suporte (documentos emitidos pela entidade bancária) e as razões para os referidos movimentos não terem sido registados na Demonstração de receitas e despesas dos respectivos concelhos.

7. Donativos em Espécie Não Valorizados a Preços de Mercado Conforme Lista Publicada pela ECFP

As contas da campanha eleitoral dos concelhos auditados incluem donativos em espécie que não foram valorizados, nas contas da campanha, conforme “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, publicada pela ECFP, de acordo com a Lei, em Diário da República.

<u>Concelhos</u>	<u>Valor dos donativos em espécie (1)</u>	<u>Valor dos donativos em espécie (2)</u>	<u>Descrição dos bens doados</u>
Aveiro	350	900	Relativos à cedência de 2 sedes de candidatura
Mirandela	300	600	Relativo à cedência da sede de campanha
Oeiras	17.040	5.680	Relativo à cedência de espaço – imóvel urbano

(1) – valor considerado nas contas da Campanha.

(2) – conforme lista indicativa publicada pela ECFP.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro, Mirandela e Oeiras refere -§ 8 que:

“Identificamos (...) donativos em espécie (...) valorizados nas contas da campanha, por valores substancialmente inferiores aos indicados na Lista Indicativa do valor dos principais meios de Campanha e de Propaganda Política, publicada pela ECFP.”

Solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências.

8. Donativos em Espécie – Impossibilidade de Avaliar os Critérios de Valorizados Utilizados pelo Partido

As contas da campanha eleitoral dos concelhos auditados incluem valores de donativos em espécie registados na rubrica de receitas – produto de actividade de angariação de fundos em espécie e na rubrica de despesas:

<u>Concelhos</u>	<u>Valor dos donativos em espécie</u>	<u>Descrição dos bens doados</u>
Aveiro	4.400	Relativos à cedência de 2 sedes de candidatura
Beja	58	
Évora	240	Relativos a duas obras do Cutileiro
Faro	400	Relativo à cedência de um espaço
Lagos	12.000	Relativo à montagem de outdoors durante dois meses
Guarda	3.000	Relativo à cedência de um espaço num imóvel urbano
Alcobaça	1.888	Relativos à cedência de 6 espaços em imóveis urbanos
Leiria		Relativo à cedência de um espaço num imóvel urbano
Amarante	2.250	Relativo à cedência de um espaço num imóvel urbano
Matosinhos	750	Relativos à cedência de 3 espaços em imóveis urbanos
Setúbal	2.500	Relativo à cedência de um espaço num imóvel urbano
Vila Real	1.000	Relativo à cedência de um espaço num imóvel urbano

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro, Faro, Lagos, Guarda, Alcobaça, Amarante, Matosinhos, Tomar, Setúbal e Vila Real - refere que:

“Adicionalmente, foram registados donativos em espécie (...). No entanto a informação disponível não nos permite avaliar a razoabilidade do critério utilizado para a valorização dos donativos em espécie.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Évora refere -§ 8 que:

“No trabalho efectuado verificámos que os donativos em espécie correspondem a duas obras do Cutileiro. A informação disponível não nos permite avaliar a razoabilidade do critério de valorização destes donativos.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Leiria refere -§ 9 que:

“Adicionalmente, identificamos um donativo em espécie – cedência de espaço em imóvel urbano, relativamente ao qual não nos é possível aferir a razoabilidade da sua valorização, uma vez que não temos informação quanto aos metros quadrados disponibilizados.”

Face ao exposto solicitamos a identificação: (i) das áreas, períodos de utilização e estado de conservação das sedes de campanha, lojas, salas e escritórios cedidos gratuitamente por terceiros, (ii) descrição das obras de arte.

9. As Contas da Campanha Eleitoral não Reflectem a Totalidade dos Bens Cedidos a Título de Donativo

A análise das contas da campanha do concelho de Lagos permitiu identificar determinados bens que foram cedidos a título gratuito e cujas cedências não foram registadas no processo de prestação de contas da campanha.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Lagos refere -§ 9.1 que:

“Salientamos, que não foram reportados custos com combustíveis e/ou aluguer de viaturas mas encontram-se registados custos com decoração de viaturas. Segundo o Partido Socialista foram utilizadas viaturas de particulares durante a campanha sem que tenha sido registado o correspondente donativo em espécie e respectiva despesa. Desta forma, os proveitos e os custos da campanha encontram-se subavaliadas, mas a informação disponível não nos permite quantificar o respectivo montante.”

Face ao exposto solicitamos a identificação do ano, modelo e período de utilização de todas as viaturas cedidas à campanha eleitoral.

10. Receitas de Angariação de Fundos sem Identificação dos Respective Eventos e Datas de Realização

A PWC constatou que o PS não apresentou para os concelhos de Castelo Branco, Coimbra, Lagos, Portimão, Amadora, Funchal, Tomar, Vila Real e Viseu as listas das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com indicação do tipo de actividade e data de realização, conforme solicitado nas recomendações da ECFP e era obrigação legal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Coimbra – refere § 8.4 que:

" Até à data do presente relatório não nos foi entregue uma listagem de angariação de fundos, conforme requerido pelo artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Castelo Branco – refere § 7.1 que:

"(...). No entanto, a referida listagem não discrimina o tipo de actividade e a data do evento que originou a receita, pelo que não cumpriu o estipulado na alínea b) do nº7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Lagos – refere § 9.4 que:

"O Partido Socialista não procedeu ao envio de lista discriminando as actividades de angariação de fundos, conforme estipulado pelo artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Portimão – refere § 9.4 que:

"(...) às actividades de angariação de fundos não identifica o tipo de actividade e data de realização específica, apresentando como descrição "vários eventos" e como data o período da Campanha Eleitoral.."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Amadora – refere § 8 que:

"(...) A parcela restante, relativamente à qual o requisito não se encontra integralmente cumprido foi reportada pelo Partido como auferido no âmbito da acção "Propaganda na Internet/Outros" em relação à qual apenas o doador e o montante doado são adequadamente identificados.."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho do Funchal – refere § 8.3 que:

" O Partido Socialista não procedeu ao envio de lista discriminando as actividades de angariação de fundos".

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Tomar – refere § 8 que:

"Na listagem de angariação de fundos não se encontra descrita a data de realização do jantar de apresentação do programa eleitoral na Quinta da Gracinda – Tomar. Desta forma, a referida listagem não se encontra preparada

em conformidade com o estabelecido pela alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Vila Real – refere § 7.3 que:

“A lista enviada pelo Partido Socialista não identifica o tipo de actividade e data de realização, conforme disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Viseu – refere § 7.3 que:

“As listas próprias discriminadas das receitas decorrentes do produto das actividades de angariação de fundos, que o Partido Socialista enviou ao Tribunal Constitucional, não se encontram preparadas conforme disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho. Uma vez que nem sempre identificam o tipo de actividade, data e local de realização.”

Face ao exposto, solicitamos que o PS nos envie, a lista das receitas de angariação de fundos ocorridas nos Concelhos de Coimbra, Castelo Branco, Lagos, Portimão, Amadora, Funchal, Tomar, Vila Real e Viseu com a identificação do tipo de actividade e data de realização.

11. Receitas de Angariação de Fundos – Divergências entre os Totais das Listas das Actividades de Angariação de Fundos e os Valores Reflectidos no Mapa de Receitas

A análise das listas das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com indicação do tipo de actividade e data de realização, conforme disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, permitiu identificar divergências entre os totais das referidas listas e os valores de angariação de fundos registados nos mapa de receitas (rubrica produtos de actividade de angariação de fundos).

<u>Concelhos</u>	<u>Total da Lista de Actividade Angariação de Fundos</u>	<u>Total Registado no Mapa de Receitas</u>	<u>Diferença</u>
Aveiro	53.991	71.991	(18.000)
Figueira da Foz	24.505	22.383	2.122
Porto			25
Setúbal	62.175	60.975	1.200
Viseu			1.000

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro – refere § 7.2 que:

“(...) pelo que não estamos em condições de avaliar o impacto desta divergência nas contas da campanha.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho da Figueira da Foz – refere § 7.2 que:

“ Assim, não podemos garantir que todas as receitas recebidas foram reportadas ao Tribunal Constitucional. De referir que verificámos o depósito no extracto bancário de todos os donativos registados na listagem de angariação fundos.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho do Porto – refere § 8 que:

“ No trabalho efectuado verificámos que existe uma diferença de €25 entre o total da listagem de angariação de fundos e o valor reportado para o Tribunal Constitucional.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Setúbal – refere § 7.2 que:

“(...) verificámos que a listagem valorizada de suporte das actividades de angariação de fundos apresenta um valor superior em €1.200 face ao montante de Angariação de Fundos reportado ao Tribunal Constitucional.....”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Viseu – refere § 8 que:

“ Adicionalmente, identificámos uma diferença de €1.000 entre o total da listagem valorizada face ao valor que consta na contabilidade.”

Solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências.

12. Receitas de Angariação de Fundos sem Identificação do Doador

Em conformidade com o nº3 do artigo 16º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, o produto da actividade de angariação de fundos é obrigatoriamente titulado por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

A análise dos mapas referentes à prestação de contas do concelhos de Aveiro, Beja, Braga, Guimarães, Mirandela, Coimbra, Figueira da Foz, Évora, Faro, Loulé, Portimão, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Odivelas, Oeiras, Funchal, Felgueiras, Gondomar, Marco de Canaveses, Matosinhos, Alcochete, Setúbal, Vila Real e Viseu permitiu identificar montantes de angariação de fundos, para os quais não foi possível proceder à identificação do doador, o que contraria as disposições legais sobre a matéria.

<u>Concelho</u>	<u>Valor</u>	<u>Comentários Genéricos da PWC</u>
Aveiro	71.991	
Beja	3.612	donativo em numerário. Não existe uma listagem com o nome das pessoas e respectivos montantes entregues.
Braga	140.860	
Beja	(690)	
Guimarães	120.868	diversos montantes para os quais não foi possível obter cópia do cheque e/ou verificar a entrada no extracto bancário.
Mirandela	3.150	
Coimbra	7.000	
Figueira da Foz	8.291	numerário, inferior a 25 euros
Évora	45.937	
Faro	19.933	diversos montantes para os quais não foi possível obter cópia do cheque e/ou verificar a entrada no extracto bancário.
Loulé	550	
Portimão	51.900	
Guarda	18.550	diversos montantes para os quais não foi possível obter cópia do cheque
Caldas da Rainha	4.750	diversos montantes para os quais não foi possível obter cópia do cheque e/ou verificar a entrada no extracto bancário.
Cascais	60.000	diversos montantes para os quais não foi possível obter cópia do cheque e/ou verificar a entrada no extracto bancário.
Lisboa	7.500	diversos montantes para os quais não foi possível obter cópia do cheque e/ou verificar a entrada no extracto bancário.
Odivelas	27.905	não foram disponibilizadas as cópias dos cheques nem dos extractos bancários
Oeiras	100	não obtivemos cópia do cheque nem dos extractos bancários
Funchal	5.979	não foram disponibilizadas as cópias dos cheques bancários
Felgueiras	1.835	
Gondomar	49.750	não foi possível obter cópias dos cheques bancários

Marco Canaveses	557	não foi disponibilizada a cópia do cheque
Matosinhos	1.500	
Alcochete	1.400	
Setúbal	60.975	não foi possível obter cópias dos cheques bancários
Vila Real	1.025	
Viseu	62.388	não foram disponibilizadas as cópias dos cheques

✓ - receita deduzida do respectivo custo

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Aveiro refere -§ 7.1 que:

“No decorrer do nosso trabalho não nos foi fornecida cópia dos cheques bancários pelo que não podemos garantir a origem do recebimento (...).”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Beja refere -§ 9 que:

“A informação disponível não nos permite avaliar em que medida as receitas acima referidas foram obtidas em conformidade com o estabelecido no artigo 16º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelhos de Braga, Mirandela refere -§ 7 que:

“ À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o produto decorrente das actividades de angariação de fundos foi entregue por pessoas singulares, uma vez que não nos foram disponibilizadas cópias de cheques.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelhos de Guimarães, Coimbra, Faro, Loulé, Guarda, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Oeiras, Funchal, Gondomar, Marco de Canaveses, Matosinhos, Setúbal e Vila Real refere que:

“(...) Adicionalmente, não estamos em condições de avaliar em que medida foi, ou não, cumprido o estabelecido pelo artigo 16º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Évora refere - § 7.1 que:

“No decorrer do nosso trabalho não foi possível obter cópia dos talões de depósito nem dos cheques de nenhuma das actividades de angariação de

fundos. Assim, não estamos em condições de avaliar em que medida foi cumprido o estabelecido pelo artigo 16 da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho da Figueira da Foz refere que:

“Adicionalmente, tendo em consideração que não nos foi possível obter cópia dos cheques das angariações de fundos, não estamos em condições de avaliar em que medida foi cumprido o estabelecido pelo artigo 16 da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Portimão refere -§ 7 que:

“No decorrer do nosso trabalho não foi possível obter cópia dos talões de depósitos nem dos cheques relacionados com todas as actividades de angariação de fundos.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Felgueiras refere -§ 7.1 que:

“Segundo a lista de angariação de fundos o valor corresponde a 367 contribuições no montante de €5 em numerário. No entanto, não existe qualquer lista com o nome das pessoas que efectuaram a referida contribuição (...)”.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Alcochete refere -§ 8.1 que:

“Valor em numerário. Diversos montantes entre €20 e €80.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – Concelho de Viseu refere -§ 7.1 que:

“No decorrer do nosso trabalho não nos foram disponibilizadas cópias dos cheques relativos às receitas com angariação de fundos, nem a cópia da totalidade dos extractos bancários, pelo que não podemos avaliar em que medida foi, ou não cumprido o estabelecido pelo artigo 16º da Lei nº 1972003, de 20 de Junho.

Adicionalmente, conforme descrito no ponto 9 abaixo, constatámos terem sido recebidos donativos em numerário totalizando €35.205, verba esta composta por donativos de montante individual igual e superior a €25.”

As situações referidas revestem alguma gravidade (casos de Aveiro, Braga, Guimarães, Évora, Odivelas, Gondomar, Setúbal e Viseu, especialmente). Solicitamos o envio dos documentos em falta que permitam a identificação da origem dos fundos (doadores), como decorre da Legislação, na medida em que é proibido o anonimato.

13. Receitas de Angariação de Fundos Depositados em Data Posterior ao Acto Eleitoral

A análise efectuada às contas de campanha dos concelhos auditados, permitiu identificar inúmeros fundos angariados que só foram depositados depois da data das eleições e que totalizam 460.011 euros (31% do total de angariações de fundos).

Concelhos	Receitas Ang de Fundos	Receitas - Ang de Fundos c/ data posterior ao acto eleitoral	
	valor	valor	%
Guimarães	120.868	67.869	56%
Mirandela	3.450	3.150	91%
Castelo Branco	26.584	4.750	18%
Coimbra	62.150	17.000	27%
Figueira da Foz	22.383	16.244	73%
Évora	45.938	18.938	41%
Faro	46.638	4.580	10%
Lagos	29.500	5.000	17%
Loulé	49.250	250	1%
Portimão	51.900	40.970	79%
Caldas da Rainha	11.250	11.000	98%
Leiria	55.520	18.938	34%
Amadora	107.895	24.280	23%
Loures	183.039	11.374	6%
Oeiras	127.556	36.000	28%
Sintra	158.681	43.102	27%
Funchal	6.604	5.043	76%
Felqueiras	35.585	11.750	33%
Gondomar	111.758	39.312	35%
Marco de Canaveses	20.557	7.500	36%
Matosinhos	53.840	5.000	9%
Porto	75.590	47.540	63%
Santarém	19.350	9.500	49%
Alcochete	6.400	1.400	22%
Almada	22.402	1.650	7%
Vila Real	14.465	7.871	54%
	1.469.153	460.011	31%

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelhos acima descritos refere que:

" (...) foram depositados na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral.

Entendemos que as receitas de angariação de fundos devem ser depositadas na conta bancária da campanha imediatamente a seguir às acções que lhe deram origem e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção das angariações de fundos apuradas nos últimos dois dias, que devem ser depositadas no primeiro dia útil a seguir às eleições.

Face ao exposto, necessitamos obter explicações para o facto de o montante de 460.011 euros de fundos, ter sido depositado depois do acto eleitoral de 9 de Outubro de 2005. Salientamos que houve Concelhos (Caldas da Rainha, Mirandela, Portimão, Porto, Figueira da Foz, Funchal,) em que mais de 60 % da receita de angariação de fundos foi obtida após o acto eleitoral, situação que não podemos deixar de achar estranha e muito pouco razoável.

14. Receitas de Angariação de Fundos Não Depositadas Na Conta Bancária

No decurso da auditoria, foram identificadas receitas de angariação de fundos no concelho de Felgueiras não depositadas na respectiva conta bancária o que é expressamente proibido no nº 3 do artº 15º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Felgueiras refere -§ 7.1 que:

"Segundo a lista de angariação de fundos o valor corresponde a 367 contribuições no montante de €5 em numerário. No entanto, não existe qualquer lista com o nome das pessoas que efectuaram a referida contribuição. Salientamos que o montante recebido foi utilizado para a constituição de um fundo de caixa e não foi depositado em conta bancária".

Solicitamos a eventual contestação.

15. Receitas de Angariação de Fundos Cedidos por Pessoa Colectiva

A análise efectuada às receitas da campanha - Angariação de Fundos do Concelho de Almada permitiu identificar valores cedidos por pessoa colectiva o que é expressamente proibido no nº 1 do artº 8º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Almada refere -§ 10 que:

"As receitas apresentadas pelo Partido Socialista, incluem o valor de € 2.000 de donativos de natureza pecuniária cedidos à campanha por pessoa colectiva (...).

O Partido Socialista, não cumpriu o estabelecido no nº 1 do artº 8º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, que estabelece que os partidos políticos não podem receber donativos ou empréstimos de natureza pecuniária ou em espécie de pessoas colectivas nacionais ou estrangeiras."

Solicitamos que identifiquem os doadores, que esclareçam porque é que os fundos não foram depositados em conta bancária e que nos indiquem qual foi a sua utilização.

16. Contribuições Financeiras Efectuadas por um Partido Político, Mas Não Certificadas

Em conformidade com o nº 2 do artigo 16º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, as contribuições dos Partidos Políticos são certificadas por documentos emitidos pelos órgãos competentes, com indicação daqueles que as prestaram.

Constatámos que as contribuições financeiras do Partido Socialista para os Concelhos do Funchal e de Alcochete não foram certificadas.

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho do Funchal -§ 6 que:

"O Partido Socialista não obteve a referida certificação com referência à contribuição efectuada para o concelho do Funchal pelo que não estamos em condições de avaliar a adequacidade do valor reportado."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – concelho de Alcochete -§ 6 que:

"O Partido Socialista não obteve a referida certificação com referência à contribuição efectuada para o concelho do Alcochete pelo que não estamos em condições de avaliar a adequacidade do valor reportado."

O Relatório da PWC refere -§ 5.2- Certificação da Contribuição do Partido - que:

"As Contribuições apresentadas nas contas da Campanha Eleitoral para os concelhos do Funchal e de Alcochete não se encontram certificadas, conforme

acima descrito, pelo que não estamos em condições de avaliar a adequacidade dos valores reportados nesses concelhos. Para os restantes concelhos analisados, sempre que aplicável, as contribuições dos Partidos Políticos encontram-se certificadas (...).”

Face ao exposto, solicitamos que o PS nos envie cópias dos documentos emitidos pelo Partido com indicação do montante de contribuições efectuadas aos Concelhos do Funchal e de Alcochete, no âmbito das Eleições Autárquicas 2005.

17. Despesas de Campanha com Data Posterior ao Acto Eleitoral

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral suportadas por documentos – facturas/recibos – com data de emissão posterior à do acto eleitoral no montante de 487.576 euros (11% do total)

Concelhos	Despesas Directas valor	Despesas c/ data posterior à do acto eleitoral	
		valor	%
Angra do Heroísmo	97.157	31.169	32%
Aveiro	152.892	11.501	8%
Coimbra	286.866	3.215	1%
Figueira da Foz	123.597	3.537	3%
Soure	73.068	8.373	11%
Évora	101.160	2.891	3%
Faro	106.205	26.060	25%
Lagos	96.901	25.920	27%
Loulé	100.653	6.112	6%
Portimão	100.620	11.363	11%
Guarda	101.165	2.570	3%
Caldas da Rainha	105.626	70.704	67%
Amadora	219.922	5.000	2%
Cascais	236.068	81.501	35%
Lisboa	476.910	39.150	8%
Loures	310.197	3.326	1%
Odivelas	246.336	70.424	29%
Oeiras	246.517	36.320	15%
Sintra	307.859	1.039	0%
Vila Franca de Xira	155.449	10.410	7%
Funchal	293.754	24.791	8%
Portalegre	43.716	5.090	12%
Matosinhos	230.808	756	0%
Vila Nova de Gaia	135.985	6.354	5%
	4.349.431	487.576	11%

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – nos Concelhos de Angra do Heroísmo, Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Lagos, Loulé, Portimão, Guarda, Caldas da Rainha, Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Odivelas, Oeiras, Sintra, Vila

Franca de Xira, Funchal, Portalegre, Matosinhos, Vila Nova de Gaia, Alcochete, Almada, Setúbal e Viseu - identifica as despesas suportadas por documentos com data de emissão posterior à do acto eleitoral :

" A análise às despesas da campanha, permitiu-nos identificar documentos de suporte com data de emissão posterior à do acto eleitoral (...)."

De acordo com as regras previstas nas recomendações da ECFP não se aceitam despesas facturadas após o termo da campanha eleitoral, com excepção das facturas de encerramento de campanha.

Solicitamos que nos comprovem que as facturas consideradas como despesa, nas condições descritas são inequivocamente facturas referentes a fornecimentos de bens e serviços da campanha autárquica. Enviem-nos, por favor, cópias de todas as facturas nestas condições. Estranhámos que nos Concelhos de Angra do Heroísmo, Cascais e Odivelas cerca de 30 % da Despesa tenha sido facturada em data posterior à do acto eleitoral e que nas Caldas da Rainha 67 % da despesa tenha sido facturada após essa data.

18. Despesas de Campanha – Descritivo Incompleto ou Pouco Claro nas Facturas dos Fornecedores – Material de Campanha

A análise efectuada às contas de campanha dos concelhos auditados permitiu identificar despesas registadas em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para nos permitir concluir sobre a correcta qualificação ou identificação das despesas apresentadas, ou ainda da sua apreciação à luz da "lista indicativa" de preços que a ECFP enunciou, como é de lei, no Diário da República

Concelhos	Despesas Directas valor	Despesas c/ descritivo incompleto ou pouco Claro		Descrição das Despesas mais significativas
		valor	%	
Angra do Heroísmo	97.157	26.000	27%	Produção de Cartazes / Aluguer e montagem de Painéis
Braga	304.340	23.165	8%	Material Diverso de Campanha
Castelo Branco	98.782	2.420	2%	Prestação de Serviços de Assessoria
Coimbra	286.866	130.181	45%	Produção de Outdoors, Outdoors e Serviços de Assessoria
Soure	73.068	5.088	7%	Prestação de Serviços de Execução de Produções
Portimão	100.620	22.990	23%	Prestação de Serviços de Marketing
Guarda	101.165	37.690	37%	Aluguer e montagem de painéis minis - 8X3
Alcobaça	38.193	2.838	7%	Minis e folhetos de campanha
Caldas da Rainha	105.626	69.454	66%	Aluguer de painéis, produção e colagem de cartazes
Amadora	219.922	48.582	22%	Painéis 8X3 e 4X3
Cascais	236.068	57.862	25%	Desenvolvimento e acompanhamento da campanha
Lisboa	476.910	74.767	16%	Desenvolvimentos criativos, impressão de

				programas de campanha e folhetos de 4/4
Loures	310.197	122.815	40%	Distribuição, afixação, montagem e aluguer de espaço – cartazes 8X3, outros cartazes e Outdoors
Odivelas	246.336	66.227	27%	Campanha de Outdoors no Concelho de Odivelas, para as eleições autárquicas de 2005
Oeiras	246.517	24.000	10%	Consultoria em Assessoria de Imprensa
Matosinhos	230.808	46.646	20%	Várias estruturas de outdoors
Porto	458.596	169.925	37%	Produção de Cartazes, mailings e manifestos
Vila Nova de Gaia	135.985	1.920	1%	Cartazes lona 8X3
Salvaterra de Magos	24.597	16.817	68%	Estudo, concepção e execução da campanha
Tomar	28.341	18.673	66%	Estudo, concepção e execução da campanha
Almada	149.479	84.700	57%	Pagamento parcial do acordo de fornecimento de outdoors – Autárquicas 2005
Ponte de Lima	21.230	1.240	6%	Aluguer de estruturas outdoors
Vila Real	70.399	23.593	34%	Aluguer, produção e montagem de outdoors
	4.061.202	1.077.593	27%	

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelhos acima descritos - identifica as despesas cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro:

“ A análise efectuada às despesa da campanha permitiu-nos identificar verbas cujo descritivo na documentação de suporte não nos permite concluir sobre a razoabilidade em termos de custo dessas despesas, face aos preços de referência constantes da Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política, divulgada pela ECFP, no âmbito das competências descritas no nº 3 do artigo 9º da Lei Orgânica nº2/2005, de 10 de Janeiro.”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Lisboa refere - § 8 .2 que:

“Salientamos que, segundo informações transmitidas pelo Tribunal Constitucional foram realizadas sondagens durante o período eleitoral, no entanto, apenas verificámos custos relativos a estudos de campanha. Adicionalmente, constatámos que esses estudos da campanha foram facturados pela Empresa Metris enquanto que o Tribunal Constitucional apurou ter sido outra empresa a realizar os estudos para a campanha do Partido Socialista no concelho de Lisboa”

Face ao exposto, solicitamos que nos informem a descrição completa, caso falte alguma das especificações seguintes, sobre:

- Cartazes - Outdoors (temas-slogan, números de séries, tipo de impressão, formato, quantidades impressas);

- Bandeiras (tipo de material de confecção e a indicação se inclui, ou não, a haste e de que material esta é feita);
- Jornal de Campanha (indicação do tipo de impressão, formato, tipo de papel, nº de paginas e nº de exemplares);
- Folhetos – Manifestos – Desdobráveis (tema–slogan, tipo de impressão e nº de cores, formato, nº de exemplares, tipo e gramagem de papel e nº de dobras); e
- Distribuição de folhetos (que tipo de distribuição foi utilizado – infomail, taxa paga, mão a mão -, respectivas zonas com indicação de quantidades no caso de Lisboa e Porto e datas de distribuição).

Relativamente aos cartazes/outdoors e para os Concelhos auditados pela PWC gostaríamos, ainda, que nos enviassem um mapa que indique o seguinte:

- Quantidade e localização dos outdoors e sua dimensão;
- Indicação de quantas vezes foi mudado o cartaz, para cada uma das posições;
- Fornecedor, por Concelho dos outdoors;
- Facturas de fornecimento dos outdoors, com indicação das quantidades e preços unitários facturados.

Só na posse desta informação estaremos em condições de cruzar a informação reflectida contabilisticamente com a informação obtida através das informações recolhidas pela ECFP nas inspecções de rua e através de outras fontes de informação.

19. Despesas de Campanha – Custos bastante diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP (preços de mercado)

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha nos Concelhos de Beja, Braga, Guimarães, Lagos, Portimão, Alcobaca, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Vila Franca de Xira, Funchal, Portalegre, Gondomar, Vila Nova de Gaia, Santarém, Alcochete, Almada, Setúbal, Vila Real e Viseu, cujos custos não foram valorizados, nas contas da campanha, conforme “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, publicada pela ECFP em Diário da República.

Como exemplo, destacamos as seguintes despesas:

Concelho de Beja

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Triplicios Infomail "Beja para todos. Beja com Futuro"	73 euros	30 euros- Folhetos até 10 gramas 45 euros- Folhetos de 10 a 30 gramas

Concelho de Braga

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Aluguer e montagem de 60 estruturas publicitárias 8X3, pelo período de 1,5 meses	276 euros	650 a 800 euros- un - mês (até 3 meses)

Concelho de Guimarães

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Aluguer de 5 outdoors 8X3	1.560 euros	650 a 800 euros- un - mês (até 3 meses) 300 a 400 euros- un - mês (mais de 3 meses)

Concelho de Lagos

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Aluguer e montagem de estruturas de 12 outdoors 8X3 (2 meses) - Factura nº 935 - Fernando Martins	€ 400	650 a 800 euros- un - mês (até 3 meses)
Aluguer e montagem de estruturas de 12 outdoors 4X3 (2 meses) - Factura nº 935 - Fernando Martins	€ 200	300 a 400 euros- un - mês (mais de 3 meses)

Concelho de Portimão

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Cedência de Espaço - 187,40 m2	€ 500	€10*187,40 m2 = €1.874 (39.215 eleitores)

Concelho de Alcobaça

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Cartaz 8X3 - afixação de cartaz - factura nº 509025 - Broadview	€ 18	€50/€80 un

Cartaz 8X3 – Impressão – factura nº 3363 - Broadview	€ 112	€26/€36 un – Impressão Serigráfica €265/€360 un – Impressão digital
------------------------------------------------------	-------	------------------------------------------------------------------------

Concelho das Caldas da Rainha

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Renda da Sede – recibo não disponível	€ 600	Area da sede:90 m2 Cidades de 10.000 a 50.000 eleitores €10/m2

Concelho de Cascais

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Produção digital de cartazes mini – Factura nº 1528 - Dóbra	€ 1.500	€65/€90/un
Produção serigráfica de cartazes mini – Factura nº 1578 - Dóbra	€ 14	€6/€9/un, 24,0 * 1,70

Concelho de Lisboa

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Outdoors 8X3 (aluguer de painel) – Factura nº 509032	€ 1.850	650 a 800 euros- un – mês (até 3 meses) 300 a 400 euros- un – mês (mais de 3 meses)

Concelho de Loures

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u> Custo unitário	<u>Lista - ECFP</u> Custo unitário
Aluguer de espaço e equipamentos – utilização do Pavilhão António Bastos	€ 848	Salas de espetáculos menos de 500 pessoas - € 1.750
Renda do nº 45 – 1 dtº da Rua da República referente ao mês de Agosto	€ 7/m2	Cidades + 50.000 eleitores: €15/m2

Concelho de Vila Franca de Xira

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Colagem de 4 serigrafias nos painéis 2,4X1,70 - factura nº 2500569 ArteFranca	€ 143	€ 20/ € 30 /un - (deslocação e colagem)
Impressão de 2 cartazes para painel 2,4X1,70 - factura nº 2500436 ArteFranca	€ 122	€ 65/ € 90 /un - (impressão digital)
23 Produções em papel de cartaz 8X3 - factura nº A 508025 Broadview	€ 196	€ 265/ € 360 /un - (impressão digital)
23 Afixações de cartaz 8X3 - factura nº A 508025 Broadview	€ 40	€ 50/ € 80 /un - (deslocação e colagem)

Concelho do Funchal

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Dois púlpitos - Grafinvest - factura nº 1104	€ 100	€2.250/2unid. Inox e Acrílico

Concelho de Portalegre

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
10 impressões 8X3 - factura nº 157 Dito e Feito - centro de cópias	€ 500	€ 26/ € 36/un - (impressão serigráfica) € 265/ € 360 /un - (impressão digital)

Concelho de Gondomar

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Produção de cartazes - 2.4X1.7 - factura nº 759 - Sup Nor	€ 50	€ 6/ € 9/un - (impressão serigráfica) € 65/ € 90 /un - (impressão digital)

Concelho de Vila Nova de Gaia

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Imp digital vinil 2.4X1.7 - factura nº 2718 - Novadigi	€ 57	€ 6/ € 9/un - (impressão serigráfica) € 65/ € 90 /un - (impressão digital)
Aluquer da sede de campanha - 1 mês	€ 5	+ 50.000 eleitores: € 15/m2

Concelho de Santarém

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
-----------------------------	---------------------------	---------------------

	Custo unitário	Custo unitário
Outdoors 8X3 (5 meses) – Factura nº A41 da Primelook	€ 2.500	€ 1.750/un

Concelho de Almada

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Aluguer da sede – 2 meses – Praça Gil Vicente	€ 23/m2	Cidades de + 50.000 eleitores € 15

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Beja, Braga, Guimarães, Coimbra, Lagos, Portimão, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Oeiras, Vila Franca de Xira, Funchal, Portalegre, Gondomar, Vila Nova de Gaia, Santarém, Alcochete, Almada, Setúbal, Vila Real, Viseu - refere :

“(...) O cruzamento dos custos unitários indicados nesta lista indicativa com o custo unitário das despesas apresentadas pelo Partido Socialista revelou algumas disparidades.”

Solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências e que nos enviem os contratos de prestação de serviços e as facturas referentes à prestação destes bens e serviços.

20. Despesas de Campanha sem Suporte Documental

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral sem suporte documental.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho da Figueira da Foz - refere -§ 8 .1 que:

“(...) Identificámos uma despesa no montante de €71.390, em relação à qual apenas nos foi disponibilizada parte da factura, que totaliza €20.335.

Tendo em consideração o exposto, não estamos em condições de avaliar em que medida as despesas acima correspondem, ou não, a despesas da campanha Eleitoral em análise.”

Face ao exposto, solicitamos que nos sejam facultados os documentos em falta, nomeadamente recibos e facturas, que provem que as despesas acima referidas são, inequivocamente, despesas de Campanha, correspondentes a bens e serviços efectivamente fornecidos/prestados.

21. Despesas Superiores a um Salário Mínimo Mensal Nacional Pagas em Numerário

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral de montantes superiores a um salário mínimo mensal nacional liquidadas em numerário, o que é expressamente proibido nos nºs 1 e 2 do artº 9º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

<u>Concelhos</u>	<u>Valor de Despesas Pagas em Numerário</u>
Cascais	728
Matosinhos	1.138

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Cascais refere -§ 9 que:

“A análise efectuada à rubrica Acções da campanha, identificamos uma despesa por montante superior a um salário mínimo mensal nacional paga em numerário (...)”

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Matosinhos refere -§ 11 que:

“No decurso do nosso trabalho, identificámos uma factura de montante superior a um salário mínimo mensal nacional que foi paga em numerário (recibo nº 132509 de 3 de Outubro de 2005, no montante de €1.138.”

Solicitamos a eventual contestação.

22. Despesas Superiores a um Salário Mínimo Mensal Nacional sem Evidência de Pagamento por Cheque ou Transferência Bancária

No decurso da auditoria foram identificadas despesas superiores a um salário mínimo mensal sem evidência de pagamento por cheque ou transferência bancária.

<u>Concelhos</u>	<u>Valor de Despesas sem evidência do pagamento</u>
Alcobaça	7.349

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Alcobaça refere -§ 8.4 que:

"Tendo em consideração a informação disponível, não estamos em condições de avaliar em que medida foi, ou não, cumprido o estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho."

Solicitamos a eventual contestação.

23. Despesas de Campanha não Liquidadas Através da Conta Bancária da Campanha

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral dos concelhos de Beja e de Oeiras não liquidadas através da respectiva conta bancária o que é expressamente proibido no nº 3 do artº 15º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Beja refere -§ 10 que:

"No decurso do trabalho efectuado, identificámos um pagamento não revelado em extracto bancário no montante de €2.364. Não pudemos avaliar em que medida este pagamento foi efectuado em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho."

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Oeiras refere -§ 9.2 que:

"No decorrer do nosso trabalho identificamos o registo de uma factura, datada de 27 de Abril de 2006, no montante de €24.00, da Housemedia referente à consultoria em Assessoria, Comunicação e Organização da Campanha Autárquica 2005 prestada no decurso dos meses de Setembro e Outubro de 2005 e cujo pagamento foi efectuado com cheque de uma conta bancária central do Partido Socialista. Este montante corresponde exactamente ao valor da última tranche a receber da subvenção a qual não chegou a dar entrada na conta bancária do PS Autárquicas de 2005 Oeiras, uma vez que foi utilizada para pagar directamente ao fornecedor."

Solicitamos a eventual contestação.

24. Despesas de Campanha Liquidadas por Cheques Emitidos ao Portador

Conforme estabelecido nº 1 do artº 9º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, o pagamento de qualquer despesa é obrigatoriamente efectuado por meio

bancário que permita a identificação do montante e a entidade destinatária do pagamento.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Portalegre refere -§ 8 que:

"No decurso do nosso trabalho identificámos um pagamento efectuado através de cheque que liquidou várias despesas de natureza distinta. Dado que este cheque foi emitido ao portador, consideramos que não foi cumprido o estabelecido pelo artº 9º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho."

Solicitamos que nos indiquem quais as despesas pagas pelo referido cheque e que identifiquem a pessoa a quem ele foi entregue ou que o descontou.

25. Despesas de Campanha Superiores aos Valores Orçamentados.

A análise efectuada às contas de campanha dos 45 Concelhos auditados (orçamento de campanha e conta de receitas e despesas de campanha) permitiu identificar Concelhos em que o total das despesas declaradas é superior ao total das despesas orçamentadas.

Concelhos	Despesas	
	Declaradas	Orçamentadas
Aveiro	162.422	101.896
Braga	323.401	322.583
Faro	112.559	107.528
Portimão	106.974	106.359
Caldas da Rainha	111.980	107.519
Lisboa	505.502	483.874
Loures	329.258	322.583
Sintra	326.920	322.583
Vila Franca de Xira	164.980	161.292
Felqueiras	108.855	107.528
Porto	487.188	483.874
Ponte de Lima	27.584	26.809

Salientamos que de acordo o estabelecido no nº 4 do artº 18º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, a Subvenção não pode, em qualquer caso, ultrapassar o valor das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, deduzido do montante contabilizado como proveniente de acções de angariação de fundos.

Acresce ainda que se tiver havido omissões no registo contabilístico das despesas de campanha incorridas nestes Concelhos, bem como omissões na

imputação das despesas centrais, tal traduzir-se-á numa ultrapassagem ainda mais relevante do limite de despesas fixado por Lei para esses Concelhos;

Solicitamos a eventual contestação.

26. Controlo de Receitas e Despesas

A PWC constatou, ao longo do trabalho de análise aos documentos de prestação de contas dos concelhos auditados algumas deficiências a nível do suporte documental das despesas. De entre as situações identificadas, destacamos as seguintes:

- os documentos de despesa não se encontram aprovados pelo Mandatário financeiro;
- os documentos de despesa não indicam a que acção de campanha se referem;
- despesas genéricas/correntes dos Partidos, em que não se verifica a evidência da sua relação exclusiva com a campanha;
- despesas com combustíveis sem indicação das viaturas e dos quilómetros percorridos;
- despesas que não se encontram adequadamente suportadas por documentação legível; e
- despesas com aluguer de viaturas, sem que tenha sido reportado qualquer custo com combustíveis;

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – em todos os concelho auditados – refere que:

“ Tendo em consideração o exposto, não estamos em condições de avaliar em que medida as despesas acima correspondem, ou não, a despesas da Campanha Eleitoral em análise”.

O Relatório da PWC refere -§ 5.10 – Sistema de controlo interno - que:

“ Em resultado da análise efectuada não é possível aferir sobre os controlos exercidos pelos Serviços Centrais do Partido e pelos Serviços das Concelhias com o objectivo de garantir que todas as receitas e despesas efectuadas no âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas se encontram registadas nas respectivas contas”.

Solicitamos uma apresentação dos controlos exercidos pelo Partido no sentido de garantir (i) que todas as receitas foram depositadas, (ii) que todos os donativos em espécie foram registados, (iii) que não houve receitas de angariação de fundos de Campanha que tenham sido indevidamente registadas nas contas do PS e não nas contas da Campanha, (iv) que todas as despesas foram aprovadas e registadas, (v) que todas as despesas se encontram adequadamente suportadas por documentação legível e (vi) que todas as despesas correspondem a despesas da campanha eleitoral.

27. Documentos de Prestação de Contas – Não Assinados pelos Mandatários Financeiros e Divergências na Informação Prestada

Conforme estabelecido no nº1 e nº 2 do artigo 21º e nº 1 do artigo 22º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, e no nº 2 do artigo 18º da Lei nº 2/2005, de 10 de Janeiro, por cada conta de campanha é constituído um mandatário financeiro a quem cabe o depósito de todas as receitas e a autorização e controlo das despesas de campanha. O mandatário financeiro nacional pode designar mandatários financeiros de âmbito local.

Os mandatários financeiros são responsáveis pela elaboração e apresentação das respectivas contas de campanha.

Em resultado do trabalho de auditoria constatámos: (i) que as contas dos concelhos apresentadas pelo Partido (Mapa de Receitas e Mapa de despesas) não se encontram na sua totalidade assinadas pelos respectivos mandatários financeiros e (ii) a existência de diferenças entre os valores de receitas e despesas reportados nos documentos de prestação de contas disponibilizados pelo Partido e os valores de receitas e despesas reportados nos documentos de prestação de contas enviados ao Tribunal Constitucional.

O Relatório da PWC refere -§ 5.3- Responsabilidade pela Informação Prestada - que:

"Constatámos que as contas apresentadas pelo Partido (Mapa de Receitas e Mapa de Despesas) ao Tribunal Constitucional se encontram assinadas pelo respectivo mandatário financeiro, com excepção das contas dos concelhos de Cascais, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Odivelas, Portalegre, Santarém e Sintra".

O Relatório da PWC refere -§ 5.6- Diferenças na Informação Prestada - que:

"No decorrer da análise efectuada à documentação de Suporte disponibilizada pelo Partido, relativamente aos diversos concelhos analisados, identificamos divergências entre esta e os valores reportados ao Tribunal Constitucional, conforme abaixo se discrimina ".

Face ao exposto, solicitamos: (i) o envio dos documentos de prestação de contas dos Concelhos de Cascais, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Odivelas, Portalegre, Santarém e Sintra assinados pelos respectivos mandatários financeiros e (ii) explicação para as divergências entre os valores reportados nos documentos de prestação de contas recebidos dos diversos concelhos e os valores reportados nos documentos de prestação de contas enviados pelo PS ao Tribunal Constitucional e indicação de quais são as contas que estão correctas.

28. Não Apresentação do Balanço de Campanha

De acordo com as recomendações emitidas pela ECFP, o PS deveria ter apresentado a nível consolidado, a nível central e a nível concelhio os respectivos Balanços de Campanha, reportados à data das Eleições, com indicação: (i) das dívidas a fornecedores, (ii) dos valores a receber do estado, (iii) dos saldos a receber ou a pagar ao Partido, (iv) dos saldos das contas de depósitos bancários e (v) dos saldos finais da campanha.

Em resultado do trabalho de auditoria constatámos que o PS apenas apresentou para 6 Concelhos os respectivos Balanços de Campanha.

O Relatório da PWC refere -§ 5.3- Responsabilidade pela informação prestada - que:

"Constatámos que o PS apenas apresentou Balanço da campanha relativamente aos seguintes concelhos: Angra do Heroísmo (não apresenta a data da informação), Caldas da Rainha (5 de Maio de 2006), Santarém (5 de Maio de 2006), Sintra (9 de Outubro de 2005), Tomar (9 de Outubro de 2005), e Viseu (9 de Outubro de 2005), pelo que as contas da campanha dos concelhos que não apresentaram Balanço da campanha não estão em conformidade com o regime contabilístico aprovado nos artigos 12º e 15º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho.

Salientamos, que embora os concelhos referidos no parágrafo acima tenham apresentado Balanço, estes não foram devidamente elaborados e, conseqüentemente, na sua generalidade não apresentam a situação patrimonial das contas da Campanha Eleitoral à data a que se reportam."

Face ao exposto, solicitamos o envio dos Balanços de Campanha em falta.

29. Não Apresentação da Prova de Publicação do Mandatário Financeiro

Conforme estabelecido no nº1 do artº 17º da Lei nº2/2005, de 10 de Janeiro, deve o Partido Socialista apresentar ao Tribunal Constitucional a prova da publicação em jornal de circulação local a identificação do respectivo mandatário financeiro.

Em resultado do trabalho de auditoria constatámos que o PS para os Concelhos das Caldas da Rainha, Leiria, Cascais, Salvaterra de Magos, Tomar e Setúbal não envio ao Tribunal Constitucional as provas das referidas publicações.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho das Caldas da Rainha, Leiria, Cascais, Salvaterra de Magos, Tomar e Setúbal refere -§ 4 que:

“Confirmamos que até à data, não deu entrada no Tribunal Constitucional, a prova da publicação em jornal de circulação local da divulgação do mandatário financeiro”

Face ao exposto, solicitamos o envio das provas das publicações em falta.

30. Circularização de Saldos e Transacções – Facturas de Fornecedores não Reflectidas Contabilisticamente nas Contas de Campanha

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transacções efectuados pelo PS durante a campanha eleitoral, a PWC, a nosso pedido, procedeu à circularização dos saldos de fornecedores. Os resultados da circularização resumem-se como segue:

Concelhos	Despesas	Respostas dos Fornecedores									Total	
		Auditados	Directas	Grafinvest	Iriscor	Mestre Pub	Broadview	AEDIS	Arraias	Grafisdecor		Penta
Angra do Heroísmo	97.157					26.000						26.000
Aveiro	152.892											0
Beja	70.822		1.724		22.588							24.312
Braga	304.340											0
Guimarães	293.984											0
Mirandela	20.544											0
Castelo Branco	98.782											0
Coimbra	286.866											0
Figueira da Foz	123.597											0

Soure	73.068									0	
Évora	101.160									0	
Faro	106.205			15.861			5.990			21.850	
Lagos	96.901									0	
Loulé	100.653			34.824						34.824	
Portimão	100.620			34.485						34.485	
Guarda	101.165			38.783				1.687		40.471	
Alcobaça	38.193			7.533						7.533	
Caldas da Rainha	105.626	1.089				69.454				70.543	
Leiria	134.535							56.568		56.568	
Amadora	219.922		10.709							10.709	
Cascais	236.068			90.452						90.452	
Lisboa	476.910		73.538	105.149	162.945					341.632	
Loures	310.197									0	
Odivelas	246.336									0	
Oeiras	246.517			58.988						58.988	
Sintra	307.859			125.489						125.489	
Vila Franca de Xira	155.449		9.847	48.529						58.376	
Funchal	293.754	38.176	77.338							115.514	
Portalegre	43.716									0	
Amarante	99.731									0	
Felgueiras	102.501									0	
Gondomar	190.384	1.597								1.597	
Marco de Canaveses	72.151				6.050					6.050	
Matosinhos	230.808									0	
Porto	458.596					388.754	61			388.814	
Vila Nova de Gaia	135.985									0	
Salvaterra de Magos	24.597									0	
Santarém	107.001		2.000							2.000	
Tomar	28.341									0	
Alcochete	56.878							18.955		18.955	
Almada	149.479		3.659					84.700		88.359	
Setúbal	110.238		6.014					60.809		66.822	
Ponte de Lima	21.230									0	
Vila Real	70.399					27.223				27.223	
Viseu	140.941									0	
	<u>6.943.099</u>	<u>40.862</u>	<u>184.829</u>	<u>0</u>	<u>582.680</u>	<u>680.426</u>	<u>61</u>	<u>164.463</u>	<u>5.990</u>	<u>58.255</u>	<u>1.717.566</u>
Conta nacional	1.912.887							216.227			216.227
		<u>40.862</u>	<u>184.829</u>	<u>0</u>	<u>582.680</u>	<u>680.426</u>	<u>61</u>	<u>164.463</u>	<u>222.217</u>	<u>58.255</u>	<u>1.933.793</u>
		<u>190.464</u>	<u>129.160</u>	<u>8.016</u>	<u>186.899</u>	<u>507.900</u>	<u>2.029</u>	<u>195.891</u>	<u>21.538</u>	<u>97.341</u>	<u>1.339.239</u>
		<u>231.326</u>	<u>313.989</u>	<u>8.016</u>	<u>769.580</u>	<u>1.188.326</u>	<u>2.090</u>	<u>360.354</u>	<u>243.755</u>	<u>155.596</u>	<u>3.273.032</u>

O resumo acima apenas inclui as respostas recebidas até à data do relatório produzido pela PWC.

Acresce que foi solicitada ao PS, em 16 de Outubro de 2006, a reconciliação dos saldos constantes das respostas dos fornecedores, acima resumidos, com os saldos constantes dos registos contabilístico das Contas de Campanha.

Até à data não obtivemos qualquer resposta, pelo que voltamos a insistir que o PS nos remeta os extractos de conta de Custos e o Balancete do Razão de cada uma das Concelhias que evidencie inequivocamente o reconhecimento contabilístico das facturas incluídas nas respostas dos Fornecedores. Se houver divergências, solicitamos que procedam à respectiva reconciliação.

Queiram, ainda, insistir junto dos Fornecedores que não responderam à circularização, no sentido de darem resposta a esse pedido de confirmação

com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência relativamente aos saldos constantes dos registos contabilísticos do PS

G Conclusões

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nºs 1 a 11 da Secção D e nos parágrafos nºs 1 a 30 da Secção F, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afectem as Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apresentadas pelo **"Partido Socialista"**.

É também nosso parecer que foram identificados diversos incumprimentos à Lei, apresentados nos parágrafos nºs 4, 5, 6, 7, 9 e 11 da Secção D e nos parágrafos nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12 a 17, 19 a 24, 27, 28 e 29 da Secção F.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das situações anómalas descritas ao longo deste Relatório.

Lisboa, 11 de Abril de 2007

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos